

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» ENTREVISTA

O menino do Colégio Estadual que foi para o STJ



A jornalista Joana Neltsch,

ENTREVISTA

SÉRGIO LUIZ KUKINA,
ex-membro do Ministério
Público do Paraná,
ministro do Superior
Tribunal de Justiça (STJ)

Quase três décadas de experiência no Ministério Público do Paraná vão ser a base para a atuação de Sérgio Luiz Kukina no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O curitibano tomou posse, em Brasília, na última quarta-feira e vai atuar na Primeira Turma e na Primeira Seção. Duas semanas antes, esteve em Curitiba e recebeu a reportagem da *Gazeta do Povo* com exclusividade. Durante a conversa, o magistrado contou que pretende seguir atuando em questões relacionadas à improbidade administrativa e diz que será fundamental receber o *feedback* da comunidade jurídica. Kukina também falou de alguns de seus gostos pessoais e se definiu como um “estradeiro”, que adora viajar. Das suas viagens, surgiu a coleção de abridores de garrafa, que hoje é composta de peças de diversos lugares que os amigos também lhe trazem de presente. Preocupado em não se deslumbrar com o novo posto, o curitibano, filho de um croata com uma catarinense, faz

questão de lembrar que foi aluno do Colégio Estadual do Paraná.

O senhor se especializou em atuar no STJ e no STF. E agora como vai ser estar do outro lado da banca?

A minha ideia é fazer com que toda essa experiência adquirida atuando pelo menos 15 anos à frente do setor de recursos cíveis do Ministério Público seja levada para o STJ. Quando a gente está aqui no MP recorrendo, a gente está em busca do que imagina que seja a justiça, a melhor aplicação do direito. E, como julgador que passarei a ser, não vou me desviar desse foco. A minha expectativa é poder realizar um bom trabalho para honrar o bom nome das tradições jurídicas do nosso estado. Agora, a gente ainda está em um momento em que não conhece muito. Talvez, daqui uns seis meses, eu possa te dar mais informações, depois que conhecer o sistema por dentro. E eu vou precisar de cobranças. Tenho dito aos amigos que depois que passar essa euforia, a gente tem de colocar o pé na realidade. Amigo que é amigo diz “Kukina, tem umas decisões meio malucas, o que está acontecendo lá?”. Quero que a comunidade jurídica possa me dar feedback.

O senhor vai compor a Primeira Turma e a Primeira Seção (que analisam questões de direito público). Como espera atuar nessa área?

Dentro da área de direito público, eu espero dedicar uma atenção muito especial para questões relativas à improbidade administrativa, que sempre foi muito importante para o Ministério Público e para a população de uma forma geral. Como membro do STJ desejo contribuir para aperfeiçoar a compreensão de temas importantes relativos a essa área, muito importante nesse momento ainda de amadurecimento da nossa democracia.

Qual diferença que a presença dos membros oriundos do MP faz na composição STJ?

Eu sou amplamente favorável ao sistema hoje previsto na Constituição, em que os tribunais têm a sua composição resultante da presença de membros da magistratura de carreira, da advocacia e do Ministério Público. Tanto a presença do advogado nas cortes, quanto do promotor de origem tende a oxigenar a compreensão dos temas a serem decididos. São olhares diferentes, de maneira que essa simbiose resulta em uma reunião de opiniões que acaba se traduzindo em um bom julgamento.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O que levou o senhor a escolher a carreira no MP?

Eu escolhi a carreira no MP nos dois últimos anos de faculdade, basicamente por influência de bons professores que tive na área penal e na processual penal. E frequentei um curso de estagiários que o MP-PR fornecia gratuitamente aos estudantes. Ali tive oportunidade de conviver com promotores. E esse convívio prático me fez ver que eu só poderia ser promotor. Depois de 28 anos de carreira, eu não me arrependo.

E quando o senhor começou a vislumbrar a possibilidade de ser magistrado?

Essa possibilidade surgiu exatamente em 2011 quando houve abertura de uma vaga destinada a membros do MP. A partir dali, iniciei a reflexão e me decidi pelo fato de que o meu convívio de mais de uma década na área recursal nos tribunais superiores de algum modo poderia me credenciar. Eu me sentia bastante à vontade nessa área, e isso fez com que me encorajasse a postular essa indicação. Vou ser um magistrado oriundo do MP, do qual se exige uma experiência própria.

Como está sendo este momento de transição para Brasília?

Isso tudo envolve uma liturgia própria, é um processo em que interveio não só o nosso MP, quando aprovou meu nome para concorrer à vaga, mas também o Judiciário, quando o STJ aprovou o meu nome para compor a lista tríplice. E depois interveio o Poder Legislativo, por meio

do Senado, que referendou e, por último, o Executivo. Cada etapa dessas foi marcada por peculiaridades. Foram sensações diferentes em cada um desses momentos. A fixação de residência em Brasília é um requisito obrigatório, é o primeiro documento que o candidato assina ao se candidatar. Ainda que não houvesse esse compromisso, eu moraria em Brasília. Penso que um promotor ou juiz tem de morar na comarca onde trabalha. Mas isso não chega a ter o sabor de novidade porque foram tantas a comarcas por onde a gente passou, várias mudanças ao longo dessas quase três décadas. A primeira comarca foi Francisco Beltrão, em 1984. Foram várias mudanças, em todos os locais a gente se adaptou e lá não vai ser diferente.

O senhor gosta de lá?

Já estou gostando. Em geral, todas as pessoas com quem vim conversando ao longo desses meses têm me dito que a cidade é boa e estão muito satisfeitos com o ritmo de vida de Brasília. Para gente, parece um pouco estranho porque enxergamos Brasília apenas como um centro político, um conjunto arquitetônico bastante festejado. É, de algum modo, diferente do nosso padrão urbanístico. Não abandonarei Curitiba, o Paraná, tenho familiares, vou manter meu apartamento aqui, intacto. Curitiba é a cidade do meu coração.

Tem algo que o senhor gosta de fazer, que vai tentar incluir na sua rotina, agora, lá em Brasília?

Olha... [risos] Em primeiro lugar, sou um aficionado por futebol e vou estar

acompanhando permanentemente meu clube Atlético Paranaense. Não tenho dúvidas de que, quando o Atlético for jogar, por exemplo, em Goiânia, estarei lá prestigiando o clube. Também gosto muito de viajar, eu sou "estradeiro". Não sou muito dado a viagens para o exterior, sou um invertido na questão do turismo. Fui uma vez para Nova York porque deu medo que ela acabasse e eu não visse, fui lá antes que o Bin Laden acabasse com ela. Nem fui à Europa, é até vergonhoso dizer, mas nunca tive esse arroubo. Eu gosto muito do Brasil, ou tento privilegiar a América do Sul. Já fiz viagem de carro para Argentina, Paraguai, Uruguai, saio por Foz, volto lá pelo Chuí. Aqui no Paraná, eu tenho um carinho especial pela Ilha do Mel, quando a gente quer descansar tem que ser a Ilha do Mel.

O seu pai era croata. O senhor chegou a ter contato com a cultura de lá?

Só por intermédio do meu pai, mas ele veio pra cá muito jovem, com 18, 19 anos. Era um momento de rebelia, ele não gostava do regime que estava se implantando lá. Nunca fui à Croácia, mas tenho um afeto pelas coisas de lá. Convidei o embaixador croata para a minha posse, e ele ficou muito feliz.

De alguma maneira o senhor está ligado às origens...

Sim. E tem outra coisa que eu gosto sempre de destacar: é que eu estudei no Colégio Estadual do Paraná. Tenho muito orgulho disso. Quando se fala tanto do ensino público, é bom para o menino que está lá olhar e dizer "poxa, esse cara passou aqui e até deu certo".

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“A minha ideia é fazer com que toda essa experiência adquirida atuando pelo menos 15 anos à frente do setor de recursos cíveis do Ministério Público seja levada para o STJ. Quando a gente está aqui no MP recorrendo, a gente está em busca do que imagina que seja a justiça, a melhor aplicação do direito.”

“Não sou muito dado a viagens para o exterior, sou um invertido na questão do turismo. Fui uma vez para Nova York porque deu medo que ela acabasse e eu não visse, fui lá antes que o Bin Laden acabasse com ela.”

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

Quando chegará a hora de atualizar a Loman?

*Joana Neitsch
Jornalista.
Editora interina do caderno
Justiça & Direito*

A importância da atualização da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) interessa tanto aos magistrados quanto à sociedade em geral. Os juízes têm a preocupação de manter suas garantias e modernizar sua carreira. A sociedade tem interesse de que a fiscalização do trabalho dos magistrados seja feita de maneira clara e bem definida. Por mais que hoje decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e a própria Constituição Federal tragam respostas a muitas questões, a revisão da Loman pode definir melhor os direitos e deveres dos juízes e os procedimentos de fiscalização, especialmente com relação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A reportagem de capa trata da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), cuja proposta de renovação é de responsabilidade do STF, os aspectos mais urgentes a serem tratados em sua atualização e a influência que o momento político tem no debate dessa lei.

O entrevistado da semana é o novo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Sérgio Luiz Kukina. O paranaense que fez carreira no Ministério Público tomou posse na última quarta-feira. Ele recebeu a reportagem da Gazeta do Povo com exclusividade e contou sobre sua trajetória profissional e um pouco de curiosidades de sua vida, como o fato de ser filho de pai croata, mas nunca ter se interessado por conhecer nem mesmo a Europa. Kukina contou que gosta muito do Brasil ou tenta privilegiar a América do Sul.

Nesta edição, publicamos os últimos dois artigos selecionados no Concurso Jurídico Cultural, promovido pelo Caderno Justiça & Direito no fim do ano passado. Vamos conhecer o trabalho de Renata Carlos Steiner, que ficou em segundo lugar com um artigo sobre o Código Civil. Já o artigo do primeiro colocado, Juliano Del Antonio, é sobre o processo eletrônico no Brasil.

Impedimentos à criação de uma nova Loman

Apesar de juristas concordarem com a necessidade da reformulação do Estatuto da Magistratura, a criação de uma nova lei não parece estar tão perto de acontecer. A competência para elaboração desse projeto é privativa do STF, mas há alguns pontos que impedem que a corte envie uma proposta ao Congresso Nacional neste momento.

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

A falta que faz a nova Loman

A atualização da Lei Orgânica da Magistratura Nacional é do interesse dos magistrados para atualizar sua carreira e manter suas garantias, e de toda a sociedade, a fim de evitar a insegurança jurídica

Joana Neitsch

A Lei Orgânica da Magistratura Nacional — mais conhecida como Loman — é dos tempos da ditadura. A Constituição de 1988 e, mais recentemente, resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atualizaram algumas normas, mas juristas e a sociedade reconhecem a necessidade de um novo Estatuto da Magistratura para trazer mais clareza ao papel dos membros do Judiciário, atualização a suas carreiras e segurança jurídica.

Contudo, a criação de uma nova lei não parece estar tão perto de acontecer. A competência para elaboração desse projeto é privativa do Supremo Tribunal Federal (STF), mas há alguns pontos que impedem que a corte envie uma proposta ao Congresso Nacional neste momento. Um deles seria o congestionamento de processos no STF; outro é o fato de esta ser uma lei que envolve muitos interesses e um terceiro seria o receio dos magistrados de sofrerem algum tipo de retaliação por parte dos congressistas após o tribunal ter decidido que os condenados no caso do mensalão deverão perder seus mandatos eletivos quando o processo chegar ao fim.

E não apenas isso. Na

omissão do Congresso Nacional em votar determinadas leis, o Supremo tomou decisões que acabaram por preencher essas lacunas legais, o que não agrada em nada os congressistas. “Essa situação começou a surgir a partir do momento em que o STF passou a ter uma atuação mais incisiva, inclusive em relação às omissões do Poder Legislativo. O Supremo passou a proferir decisões que praticamente suprem a inexistência de lei, em casos em que o Legislativo se mostrou omissivo”, explica o advogado e professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e da PUCPR, Romeu Felipe Bacellar Filho. “Pode acontecer de esse projeto chegar lá [no Congresso] e essa alteração ser toda desnaturada, acontecer alguma retaliação. Essa preocupação me parece procedente. Enquanto houver esse embate entre Judiciário e Legislativo, não sei se seria conveniente encaminhar esse projeto ao Congresso.”

A mesma preocupação é dividida pelo vice-presidente da 4ª Região da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Ricardo Rachid de Oliveira.

“Quando a magistratura está na berlinda por algum motivo, não tem sentido mandar [para o Congresso] um projeto desses.” Ele também alerta para a necessidade de que uma nova Loman seja aprovada com critérios bem definidos. “Se for para simplesmente reformar e vir pior do que nós temos hoje, melhor que fique essa lei [de 1979].”

Além disso, a sobrecarga de trabalho do STF — hoje com diversos temas de repercussão geral para serem julgados e com pendências, como o mensalão — é apontada como um dos motivos para que o tema ainda não tenha entrado em pauta. Na opinião de Nelson Calandra, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), é preciso aguardar que o Supremo diminua a carga de trabalho para que o assunto possa ser discutido com o devido cuidado, já que a nova lei não pode ser feita de “afogadilho, sem uma avaliação profunda, pois isso poderia implicar fazer e, depois, ter de desfazer”.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Há ainda outra preocupação: a manutenção das garantias que permitem que o magistrado atue de forma independente e imparcial — como a vitaliciedade e a inamovibilidade — e da autonomia do Judiciário diante dos outros dois Poderes. “Um país só pode dizer que é verdadeiramente democrático se tiver juízes com autonomia para julgar”, ressalta o presidente da AMB, para quem é preciso tomar cuidado para não seguir a tendência de alguns vizinhos. “O Equador, a Argentina e a Bolívia são países que padecem de falta de independência, onde o Poder Executivo acaba interferindo na liberdade dos juízes, de modo particular naqueles que integram a Suprema Corte.”

O receio de parte da magistratura quanto às mudanças que poderiam vir com uma nova lei acaba gerando um clima de resistência. O conselheiro do CNJ Jefferson Luís Kravchychyn avalia que “apesar de estar sendo prejudicada, a própria magistratura reage à modificação, porque diversas garantias poderiam ser modificadas com a nova Loman”. Ele defende a manutenção das garantias dos magistrados e ressalta que deve haver uma alteração no capítulo das penalidades da lei. Hoje as penas de advertência e de censura são apenas aplicáveis aos juízes de primeira instância. “Ou seja, aos desembargadores e ministros, só é possível aplicar uma pena mais dura ou não aplicar sanção alguma.”

Carreira

Um ponto importante a ser alterado na lei seria unificação dos concursos para o ingresso na carreira. Para Kravchychyn, seria importante criar um concurso nacional para os tribunais estaduais. Dessa forma seria possível ter um banco com candidatos aprovados a assumir o cargo de juiz em qualquer tribunal estadual do país. “Assim o tribunal não precisaria fazer concurso toda vez que precisasse de novos juízes. A realização de concursos em diversos estados gera problemas seríssimos para o concursando e para os tribunais, que têm de permanentemente fazer provas.” Segundo ele, há estados com déficit de 30% a 40% de magistrados, com essa seleção unificada, o processo de ingresso na carreira se tornaria mais simples. “O problema é que os tribunais entendem que isso tiraria a autonomia deles”.

Para os magistrados, entre as mudanças mais urgentes estão as relacionadas à carreira. De acordo com Ricardo Rachid de Oliveira, da Ajufe, a magistratura tem perdido a atratividade. Ele defende a equiparação dos direitos, prerrogativas e deveres com os da carreira do Ministério Público. Oliveira lembra que o Estatuto do MP foi votado depois da Constituição de 1988 e, na opinião dele, a carreira dos procuradores e promotores se tornou mais atrativa que a dos magistrados.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 FEV 2013

NORMA EXTERIOR

Nova lei vai disciplinar melhor atuação do CNJ

A atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) seria alterada com a criação de uma nova Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Isso ocorreria pelo menos no sentido de que o CNJ seria regido por uma norma exterior a suas decisões internas. Criado em 2004, pela Emenda Constitucional 45, o Conselho tem a função de controlar a atuação do Poder Judiciário. O órgão já recebeu críticas de associações de magistrados porque estaria "legislando" sobre temas que deveriam estar na Loman. O conselheiro do

CNJ José Lucio Munhoz diz que está previsto na Constituição que o conselho zele por princípios como moralidade, transparência e celeridade. E, na falta de uma lei que defina os detalhes de sua atuação, o CNJ acaba por se disciplinar. "É uma função necessária, mas não adequada. É algo complementar, como não há uma norma, cabe ao próprio CNJ estabelecer sua forma de atuação", reconhece.

O professor de direito da Unibrasil Ilton Norberto Robl Filho avalia que boa parte das divergências sobre os limites da atuação do CNJ poderiam ser resolvidas com uma nova lei que discipline melhor a atuação do órgão.

LEGISLAÇÃO

Enquanto uma nova Loman não é editada, a atuação da magistratura é regida com base na Constituição Federal, em decisões do STF e em diretrizes do CNJ. Veja as principais:

O art. 93 da Constituição Federal determina a criação de lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: ingresso na carreira, promoção de entrância para en-

trância, acesso aos tribunais de segundo grau, previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, subsídios dos magistrados, aposentadoria dos magistrados, publicidade dos julgamentos, atividade jurisdicional, etc.

Resolução 135 do CNJ:

"Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências."

"Pode acontecer de esse projeto chegar lá [no Congresso] e essa alteração ser toda desnaturada, acontecer alguma retaliação. Essa preocupação me parece procedente. Enquanto houver esse embate entre Judiciário e Legislativo, não sei se seria conveniente encaminhar esse projeto ao Congresso."

Romeu Felipe Bacellar Filho, professor da Faculdade de Direito da UFPR

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Jurídico Cultural

Forma ou formalismo: o processo eletrônico e o efetivo acesso à Justiça

* Este artigo é um dos oito selecionados no Concurso Jurídico Cultural, realizado pelo caderno Justiça e Direito, no final do ano passado.

ARTIGO

JULIANO DEL ANTONIO,
advogado

Clássica e atual é a lição deixada por Rui Barbosa, para quem "Justiça atrasada não é Justiça, senão injustiça qualificada e manifesta". Nesse sentido, o princípio da razoável duração do processo, insculpido no inciso 78 do artigo 5º da Constituição brasileira, novidade incorporada pela Emenda nº 45/2004, trouxe ao Judiciário verdadeira diretriz motora, no sentido de proporcionar aos seus jurisdicionados, uma rápida e precisa resposta por parte do Estado-juiz, no tocante a suas demandas, desencadeando um vultoso mecanismo de efetivo acesso à Justiça, enquanto função pública do Estado.

Não se pode olvidar que a rápida e pujante evolução tecnológica que a sociedade hodierna vem experimentando neste limiar de século 21 não passou incólume perante o Poder Judiciário, visto a introdução do chamado processo eletrônico, cujo escopo maior foi eivar o moroso processo judicial brasileiro de maior celeridade, demonstrando o viés pelo pioneirismo tecnológico, já antes reconhecido devido à implementação de eleições totalmente informatizadas, ou, ainda, pelas declarações de Imposto

Um dos percalços encontrados pelos advogados na implementação do processo eletrônico, indubitavelmente, reside na falta de homogeneidade nos sistemas adotados pelos diversos tribunais estaduais e federais, bem como nas Cortes Superiores do Judiciário brasileiro

de Renda, realizadas pelos contribuintes junto a Receita Federal, também exequíveis por meio eletrônico.

Sob esse contexto é que a Lei nº 11.419/2006 regulamentou o envio de petições, recursos, bem como a prática de atos processuais em geral, tais como a expedição de citações, intimações e notificações, através de meio eletrônico, procedimento referendado por assinatura digital, a fim de conferir validade jurídica a tais comandos.

É de se verificar que, ao eliminar o processo físico, reunido em pilhas intermináveis de papel impresso, permitisse não apenas a redução do espaço físico destinado a armazená-lo, mas principalmente visa-se obter uma otimização da marcha processual, conferindo maior oferta de acesso à

Justiça à população, face à significativa diminuição da carga de trabalho engendrada pelos profissionais envolvidos, inferindo numa melhor distribuição dos recursos humanos disponibilizados pela administração judiciária.

Oportuno se torna dizer que o processo eletrônico traz em seu bojo amplo e indissociável destaque a dois princípios imprescindíveis ao desenrolar de uma salutar e efetiva prestação jurisdicional e, por via de consequência, do inequívoco direito de acesso à Justiça.

Num primeiro prisma, tem-se a velocidade e a comodidade inerentes ao processo eletrônico, amparados no acesso às informações, também proporcionando amplo apelo ao princípio da publicidade, contido no inciso IX do artigo 93 da Constituição Federal. De outra parte, tem-se o princípio da economia processual, o qual objetiva atingir o máximo de resultados com o mínimo de despesa, uma vez ser cediço que o processo, bem como os atos dele decorrentes, não pode ser vislumbrado por si só, mas sim como meio de fazer valer o direito subjetivo das partes, que buscam a resolução do conflito de interesses.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 FEV 2013

Cumpra observar, entretanto, que essa mudança de paradigma não encontrou ambiente pacífico no seu desenrolar. Se de um lado é sabido que o processo eletrônico contribui com o bônus de uma célere prestação jurisdicional, conjugada com a facilitação de um acesso pleno à justiça, o rol de ônus atinentes não é escasso.

Um dos percalços encontrados pelos advogados na implementação do processo eletrônico, indubitavelmente, reside na falta de homogeneidade nos sistemas adotados pelos diversos tribunais estaduais e federais, bem como nas Cortes Superiores do Judiciário brasileiro. Agregue-se a isso o serviço de internet no Brasil, muitas vezes falho e sujeito a constantes variações de disponibilidade, e a diversidade de sistemas operacionais existentes nos computadores gerando um possível conflito de compatibilidade com os adotados pela administração do Judiciário.

De outra parte, a questão que talvez traga maior preocupação diga respeito à segurança referente à manutenção e preservação dos documentos digitais, que possam provocar perda ou dano, vindo a acarretar severo gravame às partes e ao juízo. Imagine-se o caos na hipótese de um vírus infectar os servidores onde estão alocados centenas de processos que aguardam resolução pelo Estado-juiz. Outro ponto que requer ainda atenção é conjugar a efetiva inviolabilidade de tais documentos, com o livre acesso aos mesmos por parte dos interessados.

Como bem preleciona o professor Humberto Theodoro Júnior, a função do Direito Processual é instrumentalizar as regras existentes no ordenamento jurídico, com o desiderato de resolver a lide de pretensão resistida ou insatisfeita, através de um processo justo, aliando a celeridade do mesmo com o total respeito e observância à segurança jurídica, esta consubstanciada no contraditório e na ampla defesa.

Por tudo isso, tais formas não podem ser vistas como verdadeira busca doentia, pois, como ensinou Enrico Tullio Liebman, "as formas são necessárias, mas o formalismo é uma deformação".

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Jurídico Cultural

O Código Civil de 2002 em “perspectiva histórica e visão de futuro”

ARTIGO

* Este artigo é um dos oito selecionados no Concurso Jurídico Cultural, realizado pelo caderno Justiça e Direito, no final do ano passado.

RENATA CARLOS STEINER,
advogada

Conhecer o direito de determinado país não se resume, por certo, ao conhecimento apenas de suas leis. Conforme expressão cunhada por Clóvis do Couto e Silva, tomada por empréstimo no título deste breve texto, somente a perspectiva histórica permite a compreensão estrutural de um ordenamento jurídico.

Em assim sendo, certo é que o ordenamento jurídico positivado é tão somente um ponto de uma linha que é complementada pela visão histórica e também pelo conhecimento da sociedade estudada e de seus princípios fundamentais. Com o direito civil brasileiro não é diferente.

A edição do Código Civil de 2002, que em 2012 completou 10 anos, é marco paradigmático dessa trajetória. Não tanto pelo seu conteúdo, vez que se trata de projeto concebido décadas antes de sua aprovação, mas, especialmente, por ser nova ferramenta de trabalho do jurista, iluminado pela compreensão sistemática do direito seguindo, portanto, os mandamentos constitucionais.

Significa dizer que ao direito civil brasileiro foi apresentado novo viés de compreensão que, mesmo tímido em inúmeros pontos sensíveis, trouxe a possibilidade de se enxergar o novo a partir de lentes igualmente novas. Ora, a mudança paradigmática perpassa a crise entre dois paradigmas, e o Código Civil brasileiro, conquanto não inteiramente inédito e precursor em seu conteúdo, trouxe a esperança de renovação.

Não se trata, por óbvio, de aplaudir a manutenção de soluções anacrônicas e em desconexão com a realidade social e cultural brasileira, vício que parecia atingir de maneira evidente o Código Civil de 1916, extremamente marcado pela incontestante influência do Code Civil e do Bürgerliches Gesetzbuch (BGB). Ocorre que, e na trilha da concepção da comissão presidida pelo professor Miguel Reale, a preservação das soluções implementadas pelo Codex anterior, somente e nos limites da medida do possível, representa o respeito e a solidificação de uma cultura jurídica que se pode dizer nacional.

Embora o direito civil não se confunda com o Código Civil (desmentindo à ilusão de Napoleão, para quem o seu código era sinônimo de direito civil), não se pode fechar os olhos ao fato de que este é fundamental e polarizador da análise do ordenamento jurídico pátrio neste ramo do direito. Daí porque a compreensão do código e de seu pa-

pel é fundamental à compreensão do fenômeno jurídico.

Veja-se, ainda, a preocupação da comissão, composta por juristas de qualidade indiscutível, em estabelecer melhorias necessárias em pontos específicos, em especial quanto a um desapego à nomenclatura que, contraditoriamente, havia marcado o rígido e formal Código de 1916 (a confusão entre invalidade e ineficácia, e entre prescrição e decadência são ótimos exemplos disso).

As promessas consubstanciadas nas diretrizes do atual código já foram amplamente discutidas. Agora, com a distância de 10 anos desde sua vigência, pode-se pensar os reflexos do Código Civil de 2002 na solidificação do caminhar do direito civil brasileiro, abstraindo-se de concepções meramente genéricas e afirmando-se a concreção de seus mandamentos.

A opção pela técnica legislativa das cláusulas gerais bem representa o arcabouço instrumental de operacionalização do código que completa 10 anos. E os tribunais, em especial o Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm aplicado com competência e justiça referidos mandamentos abertos de conduta. Destaca-se, entre eles, aquele que diz respeito ao princípio da boa-fé objetiva, sendo esta talvez a “inovação” mais relevante do diploma legal.

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A positivação do princípio em um texto legal não é, por certo, novidade no Direito brasileiro. Ocorre que a possibilidade aberta pela sua inclusão expressa no Código Civil rompeu com qualquer dúvida derivada do silêncio do legislador civil. Em um ordenamento típico da *civil law*, quanto mais positivado o Direito, mais fácil a sua compreensão por seus operadores. O relevo dado ao princípio, seja na jurisprudência, seja nos estudos doutrinários, somente demonstra o acerto da afirmação.

Incluído tanto na Parte Geral do código, como no Livro das Obrigações, o princípio da boa-fé ultrapassou as barreiras da sua localização geográfica, imprimindo seus mandamentos em todos os ramos do Direito Civil. Trata-se tanto de regra de interpretação como norma de conduta, de forma que todo e qualquer direito protegido pelo código, e para além dele, há de ser exercido em consonância com os ditames da boa-fé.

O Código Civil de 2002 completa 10 anos de vigência, é um código pautado no princípio da boa-fé. Os erros, por certo, existem, mas os acertos têm sido mais relevantes e somente demonstram a afirmativa com que se abriu este breve texto: a lei escrita é uma parte do Direito, mas a relevância maior está na forma pela qual esta é aplicada, e não na leitura estrita e literal de seus termos.

Agora, com a distância de 10 anos desde sua edição, pode-se pensar os reflexos do Código Civil de 2002 na solidificação do caminhar do Direito Civil brasileiro, abstraindo-se de concepções meramente genéricas e afirmando-se a concreção de seus mandamentos

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

E-proc, Wiki-justice e motivação-Google: até onde se pode ir?

ARTIGO

EGON BOCKMANN MOREIRA, advogado, doutor em Direito e professor da Faculdade de Direito da UFPR. Professor visitante nas Universidades de Coimbra e de Lisboa (Portugal) e nas Universidades de Nankai e Jilin (China).

Quod non est in actis non est in mundo. O que não está nos autos não está no mundo, assim prevê o princípio do livre-convencimento motivado do juiz. Com essa máxima, a doutrina e os tribunais pretendiam limitar a cognição judicial às provas e argumentos que efetivamente constassem no processo. As teses do debate processual eram instaladas pela petição inicial e encerradas na contestação. Caso houvesse controvérsia fática, ela era dirimida mediante provas. Mas somente as provas constantes fisicamente do corpo dos autos, bem como as argumentações lá desenvolvidas, poderiam ser levadas em conta para as decisões.

Aos advogados era vedado inovar nos autos – e muito menos recorrer a dados extraprocessuais. Já aos magistrados não se possibilitava o conhecimento de fatos extraordinários aos do processo (as raras exceções eram as dos “públicos e notórios”, que não dependem de prova devido à presunção normativa de seu conhecimento universal). Juiz e advogados tinham a possibilidade de fazer pesquisas e argumentações em seu ra-

Hoje, não são poucas as petições e as decisões – sobretudo em liminares – que se reportam a informações (técnicas, de outras ciências, ou até mesmo de opiniões de terceiros) oriundas da Wikipédia e do Google.

mo do conhecimento: o jurídico (livros, jurisprudência, pareceres etc.). Se a decisão dependesse de provas pertinentes a qualquer assunto que não o jurídico, ela haveria de ser produzido por técnicos independentes: as perícias (de engenharia, médicas, documentais, contábeis etc.). Tudo a ser produzidos do lado de dentro do processo, em páginas numeradas, de livre acesso e prévio conhecimento de todos. Esse acervo colaborava no livre convencimento do magistrado.

Porém, de alguns tempos para cá vem se tornando cada vez mais crescente a procura por provas e argumentos que podem subverter a máxima latina. O mundo processual, antes limitado aos autos, ultrapassou as fronteiras do real. Hoje, não são poucas as petições e as decisões – sobretudo em liminares – que se reportam a informações (técnicas, de outras ciências, ou até mesmo de opiniões de terceiros) oriundas da Wikipédia e do Google. A primeira, a célebre enciclopédia virtual sem autores conhecidos nem selecionados por meio de sua qualificação acadêmica, que muitas

Google e Wikipédia fazem parte na nossa cultura cotidiana (este artigo valeu-se de ambos para ser escrito). Tais fontes – assim como muitas outras – já foram definitivamente incorporadas à rotina dos juízes, advogados e partes do processo. Até aqui, a capitulação é inevitável.

vezes cria as próprias verdades (basta que nos lembremos da polêmica com o célebre escritor norte-americano Philip Roth, em que este divulgou carta aberta indicando erros no verbete de seus livros – que antes haviam sido apontados à tal enciclopédia, a qual exigiu dois outros pareceres para alterar o texto). A segunda fonte extra-autos é aquele serviço que se tornou o mais usado para a busca de informações do mundo virtual. Nesses casos, as razões de decidir passam a decorrer não só do que as partes propuseram ao Judiciário, mas daquilo que foi achado na rede virtual (muitas vezes, sem que se saiba o critério de pesquisa ou a fidedignidade das fontes).

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Assim, os medicamentos a ser demandados em juízo já não são mais definidos pelos peritos médicos, nem tampouco o tratamento a ser ministrado – mas decorrem de explicações da Wikipédia. Os danos ambientais, sua gravidade e a necessidade de ordens judiciais têm por fundamento entrevistas, mapas e dados estatísticos oriundos de pesquisa aleatória no Google. Informações do Facebook servem de prova em demandas de direito de família e criminais. Aliás, quem não se lembra de parte do voto do ministro relator da AP 470, ao consignar para o STF (e para todo o público) ter obtido a informação de que a ora presidente da República, quando ministra de Minas e Energia, havia “ficado surpresa com a rapidez que foi aprovado na Câmara dos Deputados o marco do setor energético” – dado este que comprovaria a compra e venda de votos dos parlamentares e o respectivo crime a ser apenado.

A toda evidência, não é de se rejeitar a acolhida dessas fontes de pesquisa pelo mundo do Direito – mesmo porque seria infértil a recusa: por um lado, hoje, boa parte dos processos é também virtual; por outro, Google e Wikipédia fazem parte na nossa cultura cotidiana (este artigo valeu-se de ambos para ser escrito). Tais fontes – assim como muitas outras – já foram definitivamente incorporadas à rotina dos juízes, advogados e partes do processo. Até aqui, a capitulação é inevitável.

Porém, o verdadeiro problema está em outro aspecto dessa convivência: até onde se pode ir? O verbete da enciclopédia virtual – ou a informação obtida via Google ou Facebook – pode legitimar o livre convencimento de um magistrado, apesar de não estar nos autos ou ser diferente daquilo que nele consta por escrito? Quem pode acessar tais informações? Elas precisam ser submetidas ao contraditório? Qual o momento processual próprio para essa busca, se é que ele existe? Sob que critérios de pesquisa ela pode ser feita? Tais perguntas – e muitas outras – precisam ser postas a lume, sob pena de a máxima latina ser subvertida para a *quod non est in Google non est in mundo*.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

VOCAÇÃO

Universidades brasileiras vão oferecer disciplina sobre magistratura

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) está lançando a disciplina Magistratura – Vocações e Desafios, que será incluída, por meio de parceria, na grade de 17 faculdades de direito do Brasil. O objetivo é transmitir aos estudantes informações sobre o ofício de magistrado, suas responsabilidades e desafios. Além disso, pretende-se criar consciência de que a magistratu-

ra deve ser escolhida por vocação e não apenas por ser uma carreira bem remunerada. Em Curitiba, o Centro Universitário Unicuritiba vai oferecer a disciplina como matéria optativa, a partir do segundo semestre deste ano. Por enquanto, a faculdade paranaense é a única do sul do Brasil a participar da parceria. Na última terça-feira, 5 de fevereiro, a diretora-Geral da Enfam, ministra Eliana Calmon, comandou uma videoconferência em que explicou aos representantes das instituições participantes como será o processo de capacitação dos docentes e o compartilhamento do conteúdo a ser ensinado.

COMPETIÇÃO

UP sedia eventos de arbitragem

A Universidade Positivo (UP) vai sediar o Seminário do Young Arbitration Forum (YAF – Fórum de Arbitragem Jovem) no dia 28 de fevereiro. As inscrições podem ser feitas pelo site www.up.com.br/iccyaf

conferência até o dia 27 deste mês. O seminário antecede o V Pre-Moot de Curitiba, que será realizado nos dias 1º e 2 de março, também na UP. Este evento é uma preparação para o Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot, uma das maiores competições de direito do mundo, realizada em Viena, na Áustria.

CONCURSO

Cursinho oferece aulas grátis na internet

O preparatório para concursos Professor Luiz Carlos, está oferecendo cinco dias de acesso gratuito na internet para o curso Carreiras Jurídicas, que abrange as dis-

ciplinas comuns a todos os concursos da área jurídica. Os interessados devem enviar e-mail para aulacarreirasgratis@luizcarlos.com.br e aguardar a resposta com as instruções de acesso. A iniciativa faz parte das comemorações dos 30 anos da instituição de ensino.

EXTENSÃO

Curso em Direito Penal Econômico Transnacional

O curso de extensão "Direito Penal Econômico Transnacional" acontece de 25/02 a 1º/03, em Curitiba. O evento é promovido pela Academia Brasileiro de Direito Constitucional (ABDConst) e pelo Grupo de Pesquisa Modernas Tendências do

Sistema Criminal. Serão 14 palestras sobre temas do Direito Penal Econômico, do Direito Penal Transnacional. As inscrições estão abertas e podem ser feitas até a data do evento na sede da ABDConst, XV de Novembro, 964, 2º andar. O valor é de duas parcelas de R\$ 50. Mais informações pelos e-mails francisco@rochalima.com e leandro.af@hotmail.com ou pelos telefones (41) 3024-1167 e (41) 3027-1167.

GAZETA DO POVO

Jurisprudência**TST****União tem responsabilidade sobre créditos trabalhistas de terceirizado****I Ementa**

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TERCEIRIZAÇÃO. ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. JULGAMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 16 PELO STF. SÚMULA Nº 331, INCISOS IV E V, DO TST.

Mostra-se prudente o provimento do agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, ante a provável violação do artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93.

Agravo de instrumento provido.

II - RECURSO DE REVISTA. TERCEIRIZAÇÃO. ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. JULGAMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 16 PELO STF. SÚMULA Nº 331, INCISOS IV E V, DO TST.

1. No julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 16, o Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer a constitucionalidade do § 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, não impediu que a Justiça do Trabalho, com base nos fatos da causa e outras normas jurídicas, reconheça a responsabilidade do ente público pe-

los débitos trabalhistas da empresa prestadora de serviços.

2. A ressalva da Suprema Corte foi sobre a aplicação, de forma irrestrita, do inciso IV da Súmula nº 331 do TST, isto é, sem o exame da conduta culposa da Administração Pública.

3. Em observância ao decidido pelo STF, o Tribunal Superior do Trabalho alterou a redação do inciso IV da Súmula nº 331 do TST, incluindo os incisos V e VI ao verbete.

4. "Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada" (Súmula nº 331, inciso V, do TST - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011).

5. Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional manteve a responsabilidade subsidiária do ente público, em razão do mero descumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços.

6. Violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 configurada. Precedentes. Conhecido e provido.

STJ**Ementa**

I PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CRÉDITOS DECORRENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ENTIDADE PRIVADA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA.

1. A Lei 11.382/2006 inseriu, no art. 649, IX, do CPC, a previsão de impenhorabilidade absoluta dos "recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde, ou

assistência social".

2. Na hipótese, a origem pública dos recursos penhorados está claramente definida.

3. Não é qualquer recurso público recebido pelas entidades privadas que é impenhorável, mas apenas aquele de aplicação compulsória na saúde.

4. Os valores recebidos pela entidade privada recorrente vinculam-se à contraprestação pelos serviços de saúde prestados em parceria com o SUS - Sistema Único de Saúde, razão pela qual são absolutamente impenhoráveis.

5. Recurso especial provido.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

O preço da segurança

O gasto mensal para se manter um presidiário não é baixo, mas não se destina a bancar um *dolce far niente* prisional; é o custo com o qual a sociedade precisa arcar para se manter a salvo de criminosos condenados

A informação de que um preso custa ao governo estadual quase R\$ 1,9 mil mensais, divulgada por esta Gazeta do Povo no fim de janeiro, provocou uma série de reações, que incluíram até a defesa da pena de morte como maneira de reduzir a despesa estadual. No entanto, é preciso ir além das comparações e das soluções simplistas e analisar o custo dentro de um panorama mais amplo.

O valor, como informava a reportagem, abrange os salários dos funcionários do sistema penitenciário, despesas com energia elétrica e água, a alimentação dos presidiários e a manutenção dos prédios. Goste o cidadão ou não, este é o preço que a sociedade precisa pagar para manter afastados os criminosos. O estado de São Paulo, que tem pouco mais de 20% da população nacional, abriga 36% dos presos do país; e foi justamente encarcerando mais bandidos que São Paulo reduziu seu índice de homicídios, que era de 42,2 para cada 100 mil habitantes em 2000, para 13,9 em 2010, segundo o Mapa da Violência. A redução de 67% nesse período foi a maior entre todas as unidades da federação. Na mesma estatística, a capital paulista, que tinha 64,8 homicídios para cada 100 mil habitantes em 2000, reduziu o índice para 13 em 2010 — queda de 80%. Mesmo com as recentes ondas de violência observadas nos últimos meses, a cidade de São Paulo continua a ser a capital brasileira com os menores índices de homicídios.

Parte da indignação vem não do número em si, mas da comparação entre o custo de um detento e o investimento feito em outras áreas. Para se ter uma ideia, o orçamento da Secretaria de Estado da Educação para 2013 é de cerca de R\$ 5,4 bilhões. Com quase 1,4 milhão de matrículas na rede estadual, o gasto por aluno será de R\$ 3,9 mil para todo o ano, ou R\$ 324 mensais. O número reflete não tanto um desperdício de recursos destinados a um suposto *dolce far niente* prisional (até porque as condições dos presídios — em todo o país — estão longe de permitir qualquer conforto aos detentos), mas principalmente a maneira como o poder público encara a educação.

O poder público, no entanto, tem a obrigação de encontrar maneiras de usar os recursos disponíveis de forma mais inteligente — dever que não se resume, logicamente, ao sistema prisional. No caso dos presídios, além de uma gestão mais responsável, existem algumas iniciativas que podem otimizar os gastos. Mutirões carcerários, como os realizados pelo Conselho Nacional de Justiça, vêm encontrando casos de presos que ou já haviam cumprido a totalidade de sua pena, ou tinham direito à progressão de regime, mas seguiam encarcerados, onerando os cofres públicos. Segundo o presidente do Conselho Penitenciário Estadual, Dálio Zippin Filho, citado na reportagem da Gazeta do Povo, um detento em regime semiaberto custa ao estado cerca de R\$ 50 mensais, ou quase 40 vezes menos que um preso em regime fechado.

Outra possibilidade é investir em programas de trabalho dentro das penitenciárias — que no Paraná já são frequentes — de modo que o trabalho não sirva apenas como meio de redução da pena e profissionalização do detento, mas também para reduzir os custos dentro da unidade prisional. São exemplos deste esforço os casos em que os detentos produzem o próprio alimento, como em colônias agrícolas ou em padarias-escola instaladas dentro dos presídios. Além da economia aos cofres públicos, tal incentivo serviria para reduzir, entre a população em geral, a impressão de que o contribuinte banca a ociosidade alheia — quando, na verdade, investe em sua própria segurança.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

1 ANO

E 9 MESES

de prisão em regime aberto é a pena da ex-cunhada de Derosso. Ela foi condenada por falsidade ideológica.

» CÂMARA

Ex-cunhada de Derosso é condenada pela Justiça

A Justiça do Paraná condenou, em primeira instância, a psicóloga Renata Queiroz Gonçalves dos Santos, ex-cunhada do ex-presidente da Câmara de Curitiba Luiz Cláudio Derosso, pelo crime de falsidade ideológica. Ela é acusada pelo Ministério Público Estadual (MP) de, no momento de sua nomeação, ter mentido ao assinar um termo de compromisso em que declarava não ter parentesco com nenhum vereador. A defesa de Renata informou à *Gazeta do Povo* que irá recorrer da condenação.

Renata é irmã da jornalista Cláudia Queiroz Guedes, ex-mulher de Derosso. Em 2011, quando Renata foi nomeada para uma vaga de assistente técnico parlamentar, Derosso comandava a Câmara e ainda era casado com Cláudia. Renata não declarou ter grau de parentesco direto com o então marido de Cláudia.

A ex-cunhada de Derosso foi condenada a um ano e nove meses de prisão em regime aberto. Também terá de pagar multa de R\$ 10 mil. Ela não poderá mudar de residência nem se ausentar da cidade sem autorização da Justiça durante esse período. A condenada será obrigada ainda a, diariamente, estar em casa entre 22 e 6 horas.

Também consta como pena a prestação mensal de informações à Justiça sobre as atividades profissionais e a realização de um curso profissionalizante ou acadêmico. Durante o período de pena, Renata também terá de prestar serviços à comunidade, com carga horária de uma hora por dia.

Outro lado

O advogado de Renata Queiroz Gonçalves dos Santos, Marcello Lombardi, disse à reportagem que ainda não foi intimado da decisão. Mas adiantou que pretende recorrer. No processo, a defesa de Renata alegou que Derosso e Cláudia não mantinham vínculo familiar. Esse argumento não foi acatado pela juíza que proferiu a sentença, Aline Passos, da 11.ª Secretaria Criminal da Comarca de Curitiba.

Ações civis

O MP descobriu a contratação de Renata quando investigava suspeitas de irregularidades nos contratos de publicidade da Câmara. Derosso e Cláudia Queiroz, que é dona de uma das agências de publicidade que administrou a verba de propaganda da Câmara, são acusados pelo MP de terem cometido ato de improbidade administrativa. Esse processo ainda não foi julgado.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Empresa que opera ferryboat é acusada de fraude e sonegação

Quatro pessoas da diretoria da CTG respondem por formação de quadrilha. Serviço está garantido durante o carnaval

Os congestionamentos enfrentados pelos usuários do ferryboat no Litoral do Paraná são apenas um dentre vários problemas encontrados pelos órgãos de fiscalização. Além de ser alvo de uma ação civil pública que pede a melhoria na qualidade do serviço, a Concessionária Travessia de Guaratuba S.A. (CTG) é acusada de sonegação fiscal.

A **Gazeta do Povo** teve acesso à decisão da Justiça Estadual acatando a denúncia feita pelo Ministério Público (MP) Estadual. Quatro pessoas da diretoria da CTG respondem agora a uma ação penal pela omissão no pagamento de impostos e por formação de quadrilha. O MP ainda solicitou judicialmente a perícia no sistema de contagem dos veículos que usam o ferryboat, sobre o qual recai suspeita de fraude.

Apesar da crise na gestão do serviço de travessia entre Matinhos e Guaratuba, não há previsão de intervenção imediata no serviço. Na ação civil pública, o MP pede o restabelecimento da qualidade

nos serviços prestados e pagamento de dano moral coletivo no valor de R\$ 1 milhão. Mas o órgão não tem prerrogativa para pedir o fim do contrato. Neste caso, a responsabilidade é do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), que estipulou prazo até o fim do mês para a CTG apresentar um plano de trabalho para os 12 meses seguintes. Em caso de descumprimento do acordo, o DER informou que vai solicitar o cancelamento do contrato.

Responsabilidade

As auditorias que embasaram as ações revelam que “a concessionária adota uma atitude passiva frente às obrigações contratuais, descumprindo ou postergando-as deliberadamente, ou assumindo uma atitude beligerante diante das determinações fiscalizatórias, em prol de resultados financeiros imediatos”.

Ao receber a denúncia penal do MP, o juiz substituto da Vara Criminal de Guaratuba, Thiago Bertuol de Oliveira disse que “os possíveis crimes contra a ordem tributária” e as condutas de quatro pessoas ligadas ao comando da empresa indicam a possibilidade de formação de quadrilha. Na ação, a prefeitura de Guaratuba indica que a CTG tem um débito de R\$ 265 mil referente a 2012, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços (ISS).

“Travessia é segura e não oferece perigo”

As medidas impostas pelo Ministério Público minimizaram possíveis riscos aos usuários do ferryboat durante a temporada e devem garantir a segurança dos usuários pelo menos até o término do feriado do carnaval.

Equipes de fiscalização da Capitania dos Portos do Paraná (CPPR) permanecem no local em tempo integral durante a Operação Verão. Os últimos laudos emitidos mostram que a CTG opera dentro das normas de segurança.

“Com os reparos feitos, creio que a segurança está garantida pelo menos durante o carnaval. Depois, vai ser preciso encostar os flutuantes para fazer um trabalho melhor”, afirma o engenheiro naval Geert Prange, responsável por laudo de inspeção naval feito em novembro de 2012.

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O relatório concluiu que as pontes flutuantes — estruturas que permitem o acesso dos veículos às embarcações — estavam com buracos, remendos e partes oxidadas. Ele também revelou que o número de assentos cobertos para passageiros não foi alterado em uma barca reformada, enquanto a capacidade de veículos transportados passou de 38 para 50 por travessia.

O gerente de contrato da CTG, Fábio Antônio Rossi, frisa que a operação da travessia é segura e não oferece qualquer tipo de perigo aos seus usuários. “A Concessionária está sendo diariamente fiscalizada por diversas autoridades, como o DER, a Marinha do Brasil e o Instituto Ambiental do Paraná”, afirma.

OUTRO LADO

Veja os problemas apontados pelo MP e as respostas da empresa

Número de passageiros

O limite é de cem passageiros por embarcação, com salva-vidas para todos e para a tripulação. Mas o controle é falho.

Resposta: Não é feita a contagem para não atrasar a saída das embarcações, mas o número de passageiros “nunca é maior que cem”, afirma o gerente de contratos da CTG, Fábio Rossi.

R\$ **2,7** MILHÕES

é o valor das dívidas tributárias acumuladas pela concessionária entre 2000 e 2005, quando a operação era feita pela F. Andreis, controladora da CTG. A disputa com a prefeitura de Guaratuba tramita no Tribunal de Justiça do Paraná.

DADOS

Empresa informa que o fluxo atual é quase o mesmo de 2000

Segundo documentos aos quais a **Gazeta do Povo** teve acesso, a Concessionária Travessia de Guaratuba S.A. (CTG) sustenta que o fluxo de veículos que transita pelo ferryboat é praticamente o mesmo de 13 anos atrás. As suspeitas sobre a veracidade dos dados surgiram em 2007, quando o governo estadual iniciou o processo licitatório para a operação do serviço e outras empresas contestaram as informações da F. Andreis, controladora da CTG.

A empresa informou ao DER que o fluxo de veículos em 2011 foi de 1.156.856 — os dados de

2012 ainda não foram consolidados. Mas, nos relatórios utilizados no processo licitatório de 2007, a empresa informa que já em 2000 o fluxo tinha sido de 1,03 milhão de veículos. Isso equivale a um aumento de 11% — a Ecovia, que administra a rodovia entre Curitiba e Paranaguá, registrou um aumento de 24% no fluxo de veículos em período semelhante. A empresa sustenta que não há nenhum tipo de sonegação. “Hoje os dados são todos criptografados, ninguém tem acesso a eles. A gente não tem nada a esconder. Podemos fazer uma auditoria caso seja necessário, nos colocamos à disposição”, afirmou o gerente de contrato da CTG, Fábio Rossi.

Número de marinheiros

A Capitania dos Portos do Paraná afirma que são necessários seis marinheiros em cada viagem, mas a empresa opera com dois.

Resposta: “A quantidade foi alterada pela Capitania sem explicações. Entramos com processo administrativo para mudar a situação”, diz Rossi.

Atendimento ao usuário

Investimento de R\$ 20 mil destinados para a estrutura de um Serviço de Atendimento ao Usuário se resumia a mesa e cadeira

Resposta: O investimento foi feito em 2009, os gastos estão relatados ao DER

Ação penal

Quatro pessoas estão sendo acusadas de sonegação fiscal e formação de quadrilha.

Resposta: Foi feito pedido à prefeitura de parcelamento de dívidas do ISS de 2012. Acusados ainda não foram intimados pela ação penal

CONTINUA

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

LINHA DO TEMPO

O serviço de ferryboat está nas mãos dos mesmos controladores desde 1995

1960 - Implantação do ferryboat entre Matinhos e Guaratuba. O serviço é executado pelo governo estadual, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

1991 - O então governador Alvaro Dias sanciona a Lei nº 9.555, que determina ao DER a promoção de uma concorrência pública para a construção de uma ponte sobre a baía de Guaratuba, o que não ocorreu.

1995 - Por meio de decreto, o então governador Jaime Lerner autoriza a empresa F. Andreis a operar o serviço de travessia.

1996 - A empresa assina contrato para operar a travessia pelo prazo de dez anos.

2007 - Tem início licitação para nova contratação, marcada por inúmeras contestações judiciais que apontavam favorecimento à F. Andreis.

2009 - F. Andreis vence a licitação, assina contrato de dez anos e forma uma nova empresa, a Concessionária da Travessia de Guaratuba (CTG).

2010 - MP inicia investigação sobre suspeita de irregularidades na licitação. Há indícios de que o contrato não estava sendo bem executado.

2012 - Auditoria do MP feita em junho aponta uma série de falhas na operação do ferryboat. Empresa se compromete a sanar problemas, mas isso não ocorre: no fim de ano há muitas filas.

2013 - Em janeiro o MP ingressa com ação civil pública, exigindo cumprimento do contrato e, em fevereiro, com ação penal contra empresa. DER cobra resolução dos problemas, sob pena do contrato da concessão ser cancelado por falta de prestação do serviço.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Ministro Gilson Dipp está internado há quase 5 meses

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp continua internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, onde se recupera de uma cirurgia abdominal realizada em setembro de 2012. O boletim médico divulgado ontem não informa o estado de saúde do ministro, apenas informa que Dipp se recupera em um quarto do hospital. Ainda não há previsão de alta. Dipp foi internado no dia 18 de setembro para tratar de uma crise de asma. A doença se agravou e evoluiu para uma pneumonia. Dias depois, o ministro precisou passar por uma cirurgia no abdômen e ficou em recuperação na UTI até 12 de outubro.

NOTA POLÍTICA

Bem explicado

Em despacho assinado ontem, o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux afirmou que a liminar que obriga o Congresso a apreciar os vetos presidenciais por ordem cronológica não tem efeito sobre outras matérias que aguardam análise do plenário. A decisão de Fux é uma resposta a um pedido de esclarecimentos feito pela Advocacia Geral da União e pelo Senado sobre os efeitos da decisão do ministro. O governo recorreu ao ministro depois que líderes do DEM e do PSDB defenderem que a decisão de Fux obriga o Congresso a analisar os vetos antes da proposta orçamentária.

Justiça nega liminar que fecharia fábrica de xisto da Petrobras

A Justiça indeferiu a liminar que pedia o fechamento imediato da unidade de industrialização de xisto da Petrobras, em São Mateus do Sul, no Sudeste do Paraná. O pedido havia sido apresentado pelo MP-PR, que considera que a fábrica causa danos ambientais e prejuízos à saúde da população. O juiz entendeu que haveria "prejuízo social bastante elevado" se a unidade fosse fechada, já que provocaria a desaceleração da economia local. Segundo o magistrado, a fábrica ainda gera postos de trabalho indiretos e parte da receita do município advém das atividades da fábrica.

MAUS-TRATOS

Juiz diz que situação em presídio de Joinville era "muito tensa"

O juiz corregedor João Marcos Buch, que deu início ao inquérito sobre denúncias de tortura no Presídio Regional de Joinville, classificou as situações verificadas lá como "violações graves e radicais" aos direitos humanos. Ele se disse chocado com o que observou dias após a operação pente-fino do dia 18 de janeiro. "Fui ao presídio no dia 24 e verifiquei uma situação muito tensa. A experiência de 12 anos de magistratura criminal me leva a dizer que foi uma das experiências mais tensas que eu tive", relatou o juiz, em entrevista à Agência Brasil.

A Polícia Civil investiga se houve abuso de agentes penitenciários na operação no presídio. As imagens do circuito interno mostram agentes utilizando spray de pimenta e balas de borracha, mesmo com os presos em situação de controle.

08 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» DIREITO AUTORAL

Ecad volta a atuar em bares do Paraná

Os bares e as casas noturnas do Paraná terão de voltar a pagar direitos autorais sobre as músicas executadas nestes estabelecimentos. O recolhimento estava suspenso temporariamente desde junho do ano passado, quando a Justiça concedeu liminar à Associação Brasileira de Bares e Casa Noturnas do Paraná (Abrabar-PR), que alegava inconsistência da cobrança. A 12.^a Vara Cível de Curitiba, no entanto, julgou improcedente o pedido dos bares e os direitos autorais devem voltar a ser recolhidos pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

Na ação, a Abrabar-PR afirmava que o Ecad não teria prerrogativas para expedir autuações e argumentava que não são objetivos os critérios para estabelecer os valores que cada estabelecimento deve pagar. Por conta disso, a associação defendia que a cobrança dos direitos autorais seria inconsistente.

A Abrabar anunciou que recorreu da decisão. O presidente da associação, Fábio Aguayo, afirmou que não é contra o recolhimento dos direitos autorais, mas defende que deve haver mais clareza quanto aos critérios para a cobrança.

08 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça recatada

Pressuposto de insuspeição do Judiciário terá reforço com a proibição de magistrados em eventos de classe patrocinados por terceiros

Quando políticos recebem, a título de “brinde” de uma empresa, chaves de um carro ou passagens em navio de cruzeiro, o mínimo que se pode esperar é alguma reação do Ministério Público diante desse indício de corrupção.

Para que o caso se enquadre nesse tipo criminal, porém, cumpre às autoridades provar —o que envolve muita investigação e alguma dose de interpretação— a presença implícita de uma expectativa: a de que o político providencie algo em troca do que recebeu.

O detalhe é importante. Costuma ser lembrado por magistrados, como justificativa, quando se veem objeto de agrados e patrocínios de empresas públicas e privadas.

A analogia é imperfeita, contudo: juízes, que não são eleitos e gozam de vitaliciedade no cargo, não podem ser responsabilizados politicamente, como o parlamentar e o governante escolhidos pelo voto. Daqueles se espera um grau superlativo de insuspeição, que preceda todo ato jurisdicional e revista a figura de cada magistrado, como uma toga invisível.

Chega assim em boa hora a proposta moralizadora, apresentada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo corregedor nacional de Justiça, Francisco Falcão, de proibir a participação de magistrados

em eventos financiados por empresas —mesmo se intermediadas por associações de classe.

A cada participante não se pode atribuir a pecha de corrupção, até porque a sedução não se faz no varejo, e, sim, por atacado, mas à situação também se aplicam os qualificativos não menos desairosos de “farra” e “boca-livre”.

Os exemplos se disseminaram pelo mundo judicial brasileiro. Entre os casos mais notórios destacados pela **Folha** esteve um encontro na ilha de Comandatuba (BA), em 2010, promovido pela Associação dos Juizes Federais e pago pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, entre outros.

Em dezembro passado, a Associação Paulista de Magistrados promoveu convescote em que mais de mil convidados participaram em sorteios de brindes doados por empresas diversas. Entre elas, ao menos sete tinham processos em tramitação no Judiciário estadual.

Celulares, geladeiras, viagens ao Nordeste e aos EUA, cruzeiros marítimos e até um automóvel foram sorteados. “Uma verdadeira vergonha”, observa Falcão.

Sua iniciativa ainda depende de aprovação no CNJ. Não deveria ser necessária, na verdade, a explicitação de uma norma nesse sentido.

O senso de compostura e imparcialidade que se espera dos juízes, por si só, seria suficiente para afastar a mera hipótese do presente, do passeio, do banquete. Sob a tenda do corporativismo, todavia, garante-se a sombra e a água fresca para todos.

08 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

STF não vê brecha para evitar cassações

Corte determinou perda do mandato de condenados por mensalão, mas Câmara reivindica dar a palavra final

Nova direção da Câmara ameaça submeter a cassação dos mandatos dos deputados à votação no plenário

Em meio às discussões sobre o futuro dos quatro deputados condenados no julgamento do mensalão, ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) sustentam que não há brechas constitucionais para que a Câmara evite a cassação dos mandatos.

No ano passado, o Supremo determinou a perda dos mandatos dos deputados João Paulo Cunha (PT-SP), José Genoino (PT-SP), Valdemar Costa Neto (PR-SP) e Pedro Henry (PP-MT), cabendo ao Legislativo apenas formalizar a decisão da corte.

Eleita nesta semana, a nova cúpula da Câmara ainda não definiu como será o procedimento e ameaça submeter a cassação à votação secreta no plenário, onde existe a possibilidade de os deputados rejeitarem a cassação.

Ontem, o ministro Marco Aurélio Mello disse não acreditar que a perda do mandato será anulada. "O novo presidente da Câmara [Henrique Eduardo Alves] disse que apreciará apenas formalidades. A decisão do Supremo é para ser cumprida. E acredito que vai ser cumprida."

Esse entendimento foi referendado por outros três ministros que falaram à **Folha** sob a condição de anonimamente e já foi defendido anteriormente pelo ministro Joaquim Barbosa, presidente do STF.

Nos bastidores, ministros atribuem a polêmica ao ex-presidente da Câmara Marco Maia (PT-RS), que defendeu abertamente a possibilidade de não cumprir a decisão.

A Câmara só vai ser informada das cassações quando não houver mais chances de recursos. Até agora, o único consenso é que a Corregedoria da Casa vai elaborar um parecer sobre o caso, deixando para a Mesa Diretora decidir o andamento.

O comando da Câmara pode decidir decretar a cassação e convocar um suplente ou enviar os processos ao Conselho de Ética e ao plenário.

STF precisa definir de vez a questão dos vetos presidenciais, diz Adams

DE BRASÍLIA - Temendo que a derrubada dos vetos presidenciais pelo Congresso Nacional represente despesas bilionárias ao governo, o ministro Luís Inácio Adams (Advocacia-Geral da União) diz que é preciso uma decisão definitiva de todo o plenário do Supremo Tribunal Federal sobre o tema antes de votar o Orçamento de 2013.

Em despacho assinado ontem, o ministro do STF Luiz Fux afirmou que a liminar que obriga o Congresso a apreciar os vetos presidenciais por ordem cronológica não tem efeito sobre outras matérias. Isso permitiria votar o Orçamento antes da análise dos mais de 3.000 vetos que estão na fila.

Para Adams, a decisão de Fux "não é suficiente". "A decisão liminar na questão do Orçamento não resolve o problema. Na medida em que houve a decisão obrigando a apreciação de todos os vetos em ordem cronológica, criou-se uma situação de enorme insegurança jurídica", afirmou Adams.

O ministro afirma que a derrubada de um único veto de 2006 pode representar uma despesa extra de R\$ 90 bilhões aos cofres públicos. Adams diz que pretende procurar todos os ministros do STF para falar da importância de a corte tomar uma decisão sobre os vetos.

MÔNICA BERGAMO

PARADA OBRIGATÓRIA

Antes de chegar formalmente à Câmara dos Deputados, a polêmica sobre a cassação dos mandatos de parlamentares condenados no mensalão terá mais um round no STF (Supremo Tribunal Federal). Advogados dos réus preparam embargos infringentes pedindo a reconsideração da decisão da Corte, que afirma que a cassação deve ser imediata.

DOIS PRA CÁ

Como o placar pela perda imediata de mandato teve quatro votos contrários e cinco favoráveis, o embargo pedirá que seja considerado artigo do regimento do STF que prevê nova votação quando há esse número de divergentes. A esperança é que os novos ministros indicados depois do julgamento decidam em favor dos condenados.

ALTO E BOM SOM

Em outra investida, advogados vão defender que basta um voto divergente para novo julgamento.

Um ministro do STF ironiza: "Esse pessoal [advogados] faz mais sucesso e barulho na imprensa do que no Supremo".

08 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

90 mil presos terão vagas em programa de ensino técnico

Público-alvo será do regime semiaberto; cursos começam em abril

O governo federal quer oferecer, até o próximo ano, 90 mil vagas em cursos do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) para presos e egressos do sistema presidiário.

Lançado em 2011, o programa do Ministério da Educação tem o objetivo de aumentar os cursos de ensino técnico e qualificação profissional.

Em 2011 e 2012, 2,5 milhões de pessoas fizeram cursos pelo Pronatec. A meta para este ano são 2,3 milhões.

Os presos não vão tirar vagas dos outros candidatos. O governo promete alocar mais R\$ 180 milhões para sua inclu-

são no programa.

O montante inclui repasses para as instituições que realizam os cursos, contratação de professores e pagamento de vale-transporte e alimentação, quando necessário.

Inicialmente, o público-alvo serão presos em regime semiaberto. As primeiras aulas começam em abril. "Não haverá turmas fechadas exclusivamente para aqueles que provêm do regime semiaberto", ressaltou Marco Antônio de Oliveira, secretário de educação profissional e tecnológica.

A expectativa é atingir 20% da população carcerária —estimada em 508,3 mil presos.

Ao anunciar a medida, o ministro Aloizio Mercadante

(Educação) destacou a demanda por cursos nos presídios diante das baixas taxas de escolaridade dos presos brasileiros. Segundo o ministro, 63% deles são analfabetos ou semianalfabetos.

A presença em atividade educacional também garante redução da pena: a cada 12 horas de estudo é abatido um dia da pena do presidiário.

Mercadante disse ainda que, até o final deste ano, o governo vai enviar ao Congresso projeto de lei para garantir que filhos de policiais mortos em serviço consigam concluir os estudos. Ele citou como exemplo que eles tenham bolsas integrais do Prouni.

Ministério Público denuncia dois por estelionato em caso do Ecad

DO RIO - O Ministério Público do Rio apresentou ontem à Justiça o pedido de condenação do ex-funcionário da UBC (União Brasileira dos Compositores) Rafael Barbur Cortes e de sua ex-cunhada, Barbara Moreira, pelo crime de estelionato.

A dupla, que ainda será julgada, é acusada de usar um laranja —Milton Coitinho, um motorista de ônibus do Rio Grande do Sul—, para desviar cerca de R\$ 83 mil em direitos autorais que pertenciam a outros artistas.

Segundo o MP, os denunciados incluíram o nome de Coitinho nos cadastros da UBC —entidade ligada ao Ecad (Escritório Central de

Arrecadação)— como autor de diversas composições.

Com isso, o laranja passou a receber indevidamente o pagamento pelo direito de execução dessas canções, arrecadado e distribuído pelo Ecad. Esses valores foram posteriormente depositados em uma conta corrente que pertencia a Moreira, e sacados por ela e por Cortes.

A **Folha** procurou os advogados dos dois acusados, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

Em depoimento à CPI do Ecad no Senado, em setembro de 2011, ambos negaram envolvimento na fraude.

08 FEV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Varas devem prestar contas a tribunais sobre destinação de penas pecuniárias

A medida vale como orientação a todos
os tribunais estaduais e federais

Os juízes de execução penal e de medidas alternativas devem prestar contas aos Tribunais a que estão vinculados sobre a utilização dos recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária. Desde julho, a Resolução 154 do CNJ possibilita a destinação do valor arrecadado com o pagamento dessas penas a projetos e entidades com finalidade social. O ato, no entanto, não explicita como deve ser feita a prestação de contas pela unidade judicial responsável, o que levou o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) a formular consulta ao CNJ sobre o tema.

De acordo com o conselheiro José Guilherme Vasi Werner, relator da Consulta 0006364-95.2012, feita pelo TJES, a unidade gestora dos recursos não está obrigada a prestar contas dos valores administrados e destinados às instituições favorecidas ao Tribunal de Contas dos estados. Essa informação deve ser repassada diretamente ao Tribunal de Justiça ou Federal que, por sua vez, deve prestar contas desses recursos aos tribunais de contas ao qual estiverem vinculados. O esclarecimento foi dado durante a 162ª sessão do CNJ, após o Plenário aprovar a resposta do conselheiro Vasi Werner à

consulta feita pelo TJES.

A medida vale como orientação a todos os tribunais estaduais e federais. Em seu voto, o relator salientou ainda a necessidade das Cortes regulamentarem a prestação de contas da utilização dos recursos provenientes das penas pecuniárias. A medida visa ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal (que trata da fiscalização financeira dos órgãos públicos) e está de acordo com os princípios que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente naqueles aspectos que conformam a transparência.

A pena de prestação pecuniária é uma espécie de pena restritiva de direitos, alternativa à prisão. Ela é aplicada geralmente em condenações inferiores a quatro anos (furto, por exemplo), desde que o crime tenha sido cometido sem violência ou grave ameaça.

08 FEV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo reconhece cobrança progressiva de imposto

O Supremo Tribunal Federal acolheu o Recurso Extraordinário 562.045, julgado em conjunto com outros nove processos que tratam da progressividade na cobrança do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCD).

O governo do Rio Grande do Sul, autor de todos os recursos, contestou decisão do TJ-RS, que entendeu inconstitucional a progressividade da alíquota do ITCD (de 1% a 8%) prevista no artigo 18, da Lei gaúcha 8.821/89, e determinou a aplicação da alíquota de 1%. O tema tem repercussão geral reconhecida.

A maioria dos ministros do Supremo votou pelo provimento do recurso extraordinário. Em ocasião anterior, os ministros Eros Grau (aposentado), Menezes Direito (falecido), Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Ayres Britto (aposentado) e Ellen Gracie (aposentada) manifestaram-se pela possibilidade de cobrança.

Na análise da matéria, os ministros Teori Zavascki, Gilmar Mendes e Celso de Mello uniram-se a esse entendimento. Eles concluíram que essa progressividade não é incompatível com a Constituição Federal nem fere o princípio da capacidade

contributiva.

Para ele, a questão deveria ser analisada sob o ângulo do princípio da capacidade contributiva, segundo o qual o cidadão deve contribuir para a manutenção do Estado na medida de sua capacidade, sem prejuízo da própria sobrevivência.

Ele considerou que a regra instituída pelo Estado do Rio Grande do Sul admitiu a progressão de alíquotas sem considerar a situação econômica do contribuinte — no caso, o destinatário da herança. De acordo com o ministro, a progressão de alíquotas poderia até compelir alguém a renunciar à herança simplesmente para evitar a sujeição tributária. “A herança vacante acaba por beneficiar o próprio Poder Público, deixando abertas as portas para a expropriação patrimonial por vias transversas”, salientou.

A Corte aplicou o mesmo entendimento a outros nove Recursos Extraordinários — REs 544.298, 544.438, 551.401, 552.553, 552.707, 552.862, 553.921, 555.495 e 570.849, todos de autoria do estado do Rio Grande do Sul. A ministra Cármen Lúcia redigirá os acórdãos.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB apoia reclamações contra processo eletrônico

08 FEV 2013

As ações movidas pelas Seccionais estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil, para suspender o uso exclusivo e obrigatório do PJe (Processo Judicial Eletrônico), vão contar com assistência mais enérgica da OAB Nacional.

“Somos entusiastas do processo eletrônico e temos consciência dos seus benefícios”, explica o presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado. “Mas, é preciso conhecer melhor a realidade de cada estado antes de determinar que seja obrigatório.”

A mobilização foi intensificada após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cassar a liminar obtida pela Seccional da OAB de Pernambuco, que suspendia o uso exclusivo do sistema de petições eletrônicas. Com a decisão, os três ramos — estadual, federal e trabalhista — da Justiça pernambucana deverão usar o processo judicial eletrônico, obrigatório no estado desde o último mês.

O secretário-geral da OAB Nacional, Cláudio Souza Neto, lamentou a decisão que, a seu ver, está desconectada da realidade do país. “Em muitas cidades não há sequer banda larga e a internet é uma ferramenta com a qual muita gente ainda está se familiarizando”, lembra.

A OAB Nacional está levantando todos os casos de dificuldade na transmissão de dados para levar ao conhecimento do CNJ. “Está havendo uma interferência direta no trabalho dos advogados, com reflexos danosos na prestação jurisdicional e, logo, na própria atividade de defesa, necessária para que se faça justiça”, avalia o dirigente.

Em relação à argumentação dos setores de tecnologia da informação dos tribunais de que são disponibilizadas aos advogados todas as facilidades para operar o sistema, Souza Neto diz que isso também não condiz com a realidade.

08 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

ACP entra com ação contra novo feriado

A Associação Comercial do Paraná (ACP) protocolou, ontem, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) a ação direta de inconstitucionalidade (Adin), da lei municipal 14.224/13 que instituiu no calendário oficial de feriados curitibanos o Dia da Consciência Negra, a ser observado no dia 20 de novembro. O Sindicato de Empresas da Construção Civil do Paraná (Sinduscon), figura como coautor da ação.

Os signatários invocam prioritariamente os artigos 103 e 125, parágrafo 2º da Constituição Federal e a lei n. 9868/99, arguindo que a lei promulgada pela Câmara Municipal de Curitiba “se imiscuiu na competência legislativa privativa da União, da Constituição Federal e até da Constituição Estadual do Paraná”.

A Adin em foco faz também referência à jurisprudência firmada pelos tribunais de Justiça de Goiás, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que consideraram inconstitucionais leis municipais que pretendiam instituir o feriado da Consci-

ência Negra nos municípios de Goiânia, São José, Porto Alegre, Pelotas e Alvorada.

Dessa forma, a peça jurídica deixa claro que “há razões suficientes que demonstram falta de apoio legal e constitucional à pretensão do estabelecimento de mais um feriado sob a égide municipal”, acentuando que o dia 20 de novembro já é reconhecido pela lei federal n. 12.519/11 como “Dia de Zumbi e da Consciência Negra”, sem ser declarado feriado.

Com a aprovação da lei n. 14.224/13 pela Câmara Municipal, a matéria foi encaminhada à sanção do ex-prefeito Luciano Ducci. Diante disso, a ACP assumiu posição contrária à instituição do feriado, mas em nenhum momento se opôs ao reconhecimento da relevância histórica de Zumbi dos Palmares e a contribuição dos afro-descendentes no desenvolvimento brasileiro. A entidade baseou suas alegações contrárias ao feriado, referindo-se às perdas volumosas na produção industrial e na atividade comercial.

Violência contra a mulher

A secretária municipal da Mulher, Roseli Isidoro, apresenta hoje, na Câmara Municipal, o plano para intervenção no enfrentamento à violência contra as mulheres em Curitiba. Ela também vai falar sobre a programação para a semana de 8 de março. O plano emergencial que vem sendo apresentado, durante toda a semana, a diversos segmentos que atuam na defesa da mulher, de acordo com a secretária busca minimizar o cenário de violência contra a mulher e antecede a criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Condenados

O ex-prefeito de Paiçandu (Norte do Estado) Anísio Monteschio e seu filho, o ex-vereador Anísio Monteschio Júnior, foram condenados pela 3ª Vara Cível de Maringá, a devolverem R\$ 524,6 mil aos cofres públicos. O Ministério Público, autor da ação, apontou que o desvio de dinheiro dos cofres de Paiçandu ocorreu por meio de irregularidades na autenticação durante o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Monteschio é dono de um cartório no município.

Favorecimento

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Londrina propôs quatro ações contra o ex-prefeito de Tamarana (região Norte) Beto Siena, secretários e servidores públicos por improbidade administrativa. Eles são acusados de direcionamento e favorecimento a empresas em licitações municipais e enriquecimento ilícito. A primeira ação envolve fraudes na contratação de serviços de transporte público. Segundo a Promotoria, houve o "favorecimento de empresas, que eram constituídas por parentes e/ou sócios e participavam de forma alternada, mediante rodízio e combinação de preços, nos processos licitatórios para dificultar a possível constatação da concorrência simulada", com prejuízo de mais de R\$ 7,6 milhões aos cofres públicos.

Limpeza

A segunda ação envolve fraude nas licitações para contratação de empresas para compras de alimentos e material de limpeza, no período de 2005 a 2011. De acordo com a Promotoria, o ex-prefeito e parentes, sócios das empresas da família Tajima, uniram-se para participar das mesmas licitações simultaneamente e simular uma concorrência. O prejuízo seria de R\$ 2,5 milhões. Outra ação, envolvendo contratação de serviços de limpeza, apontam prejuízo de R\$ 2,2 milhões.

08 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

Mulher que expôs traição é condenada

A mulher que expôs em rede social na internet a traição que sofreu da melhor amiga foi condenada a pagar R\$ 67 mil de indenização à suposta amante do ex-marido, em Sorocaba (SP). A decisão, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), ainda admite recurso.

O caso teve repercussão nacional em 2010. Depois de descobrir que o marido a traía com a amiga, a advogada V.O., de 35 anos, chamou a mulher em sua casa e gravou um vídeo em que mostrava as provas da traição e a agredia. A mulher traída postou o vídeo em sua página no Orkut, mas as cópias foram parar no YouTube.

Além de destratar a rival, ela a agarrou pelos cabelos, derubando-a sobre a cadeira. A suposta amante, J.C., que também era casada - os casais eram amigos -, entrou com ação por danos morais. De acordo com o advogado dela, Márcio Leme, a decisão não levou em conta a traição, mas a humilhação pública sofrida pela cliente.

O TJ-SP acatou a tese de que não se pode expor a privacidade de outra pessoa. Para Leme, o tribunal considerou que V. praticou um ato ilícito ao ter planejado a ação, além de ter declarado à imprensa, na época, que o fez por vingança. Segundo o advogado, o valor da indenização não repara a humilhação sofrida pela vítima, mas ao menos penaliza a autora da ofensa.

08 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Justiça manda ex-vereador devolver mais de R\$ 500 mil

O ex-vereador de Paçandu (Região Metropolitana de Maringá) Anísio Monteschio Júnior e seu pai, Anísio Monteschio, dono de um cartório de mesmo nome, foram condenados a ressarcir os cofres municipais em R\$ 524,6 mil. A sentença, com data de quarta-feira, é do juiz da 3ª Vara Cível de Maringá, William Artur Pussi.

O montante, segundo ação civil pública proposta pelo Ministério Público em 2005, foi desviado dos cofres municipais por meio de fraudes feitas no cartório de Monteschio e no qual trabalhava como escrevente o filho. Este, segundo a ação, falsificava a autenticação das guias de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e ficava com o dinheiro, que deveria, de fato, ser repassado ao município. Já o pai teria permitido que o filho cometesse a ilicitude. O setor de auditoria do Ministério Público apontou falsificações em 2.119 guias de ITBI feitas em 1997 a 2005.

Além do ressarcimento dos cofres municipais, o magistrado determinou a perda de função pública,

*No cartório,
pai e filho
falsificariam
autenticações*

suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos para o pai e oito anos para o filho. William Pussi ainda arbitrou multa civil equivalente a três vezes o valor do ano para Monteschio Júnior e de duas vezes para o titular do cartório.

Pela fraude nas guias do ITBI, Monteschio Júnior já foi condenado por peculato em

2007 por decisão da 2ª Vara Criminal de Maringá. O juiz aplicou pena de três anos e quatro meses

de reclusão em regime aberto, que foi substituída por pena restritiva de direitos e multa. A defesa perdeu todos os recursos em instâncias superiores e atualmente tenta anular a sentença por meio de revisão criminal que tramita no Tribunal de Justiça do Paraná.

Os acusados e seus advogados não foram localizados ontem. No processo, os réus, que ainda podem recorrer da condenação, negaram as acusações.

08 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Ex-prefeito de Tamarana teria desviado R\$ 16 mi

**Ministério Público propôs
quatro ações civis públicas
contra Beto Siena por
improbidade administrativa**

O ex-prefeito de Tamarana (Norte) Beto Siena (DEM) está sendo responsabilizado pelo Ministério Público (MP) do Paraná pelo suposto prejuízo de cerca de R\$ 16 milhões aos cofres municipais. Foram propostas quatro ações civis públicas contra Siena por improbidade administrativa. Segundo o MP, o prefeito e assessores "causaram lesão ao erário, geraram enriquecimento ilícito e violaram os princípios que regem a administração pública". As informações foram confirmadas pela assessoria de imprensa do MP, porém, as ações não foram divulgadas.

A investigação na cidade de Tamarana começou em 2011, quando promotores de Londrina cumpriram mandados de busca e apreensão em prédios públicos e até na casa de Siena. O MP sustenta que as supostas ilegalidades teriam ocorrido sob a orienta-

ção e coordenação do ex-prefeito com o objetivo de "desviar recursos públicos e beneficiar indevidamente determinadas empresas e os próprios agentes".

Em duas ações são apontadas fraudes nos dois processos licitatórios que resultaram nas contratações de empresas de transporte e do ramo de alimentação. Os danos ao município nestes casos seriam de R\$ 7,6 milhões e de R\$ 2,5 milhões, respectivamente. Para os promotores, nos dois certames houve combinações entre empresas, gerando "concorrência simulada".

Também teriam ocorrido problemas com os serviços de roçada e limpeza de bueiros. De acordo com a terceira ação proposta, "houve desvio e apropriação indevida de recursos dos cofres

públicos". O valor estimado de enriquecimento ilícito e dano ao erário seria de R\$ 2,2 milhões. O MP também levou à Justiça denúncia por suposto desvio por meio de Termo de Parceria para serviços de saúde, com eventual rombo de R\$ 4,4 milhões.

Beto Siena, que comandou o Executivo nas duas últimas gestões, disse que está tranquilo, mas não quis comentar as acusações. O advogado dele, Wagner Barros, ainda não havia tomado conhecimento do teor das ações, porém negou as irregularidades. "Vamos recorrer insistindo na regularidade de todo o processo. Se todas as contas do município foram aprovadas pelo Tribunal de Contas é impossível que só os promotores vejam problemas."

08 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Inelegível em Arapongas

A Justiça Eleitoral de Arapongas (Norte) declarou a inelegibilidade por oito anos do ex-vereador e candidato a prefeito nas últimas eleições Sergio Onofre (PSD), por suposto abuso do poder político durante a campanha. Ele teria participado de uma reunião de campanha numa escola municipal. Também foram condenados Edgar Vidoti (PSC), candidato a vice, Leandro José da Costa (PSC), candidato a vereador, e a esposa dele, Carla Tatiane Costa, diretora da escola. "Não foi feita reunião para pedir votos em escola, portanto, não houve abuso", disse Onofre à FOLHA. Ele vai recorrer. A sentença é da juíza da 61ª Zona Eleitoral, Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino. A inelegibilidade passa a valer apenas quando não houver mais possibilidade de recursos.

MAZZA

Provisória

Bete Pavin, prefeita de Colombo, foi descassada por decisão monocrática do ministro Marco Aurélio Mello, toma posse e fica subjudice até decisão final do pleno do TSE. Ela vinha, mesmo afastada, fazendo indicações e dando dicas ao Strasson, o Pelé, vereador que assumiu a prefeitura.

OPINIÃO DO LEITOR

Justiça igual?

Exemplar as penas aplicadas aos PMs do Rio de Janeiro no assassinato da juíza Patricia Acioli. Todavia, seria melhor ainda que essa Justiça se estendesse para os cidadãos comuns sem influência e posses, quando vítimas desses criminosos possuidores de fé pública. Quantos casos neste País de indivíduos que já foram injustiçados e nada aconteceu aos policiais de má índole? Tenho esperança que um dia realmente todos sejam iguais perante a lei no Brasil.

EDER DEL PICCOLO SANTINI (comerciante) – Londrina

08 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Fux: Vetos não afetam outras votações

Despacho assinado por ministro do STF esclarece que Orçamento já pode ser apreciado pelo Congresso

Brasília - Em despacho assinado ontem, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux afirmou que a liminar que obriga o Congresso Nacional a apreciar os vetos presidenciais por ordem cronológica não tem efeito sobre outras matérias que aguardam análise do plenário. A medida autoriza, por exemplo, a análise do Orçamento de 2013. "O Congresso Nacional permanece soberano para apreciar e votar proposições de natureza distinta, segundo sua discricção política e os reclamos de governabilidade. Consequentemente, todas as proposições não relacionadas aos vetos presidenciais podem e devem ser apreciadas à luz da responsabilidade constitucional do Congresso", diz a decisão do ministro.

A decisão de Fux é uma resposta a um pedido de esclarecimentos feito pela Advocacia Geral da União (AGU) e pelo Senado sobre os efeitos de sua decisão. O governo recorreu ao ministro depois que líderes do DEM e do PSDB defenderem que a decisão dele obriga o Congresso a analisar os vetos antes da proposta orçamentária. Diante do impasse, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL),

"Todas as proposições não relacionadas aos vetos presidenciais podem e devem ser apreciadas", diz Fux

suspendeu as negociações e marcou a análise da matéria para depois do Carnaval.

A reportagem apurou com integrantes do Supremo que o ministro José Eduardo Cardozo (Justiça) se encontrou com Fux na terça-feira para discutir a questão. Na ocasião, Cardozo argumentou que a decisão sobre os vetos teria colocado em risco questões de governabilidade.

Os governistas que defendem a votação dos vetos antes do Orçamento trabalham, nos bastidores, para derrubar vetos como o dos royalties do pré-sal - que tem o apoio somente das bancadas do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Também há governistas, como o senador Paulo Paim (PT-RS), que defendem a derrubada do veto do fator previdenciário, entre outros. Para evitar dissidências na base e prejuízos, o governo trabalha para votar o Orçamento sem a análise dos vetos.

A Constituição Federal diz que os vetos devem ser analisados pelo Congresso no prazo máximo de 30 dias após chegar ao Legislativo. Se o prazo não for cumprido, deve ser "colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final".

Em dezembro, o projeto do Orçamento não foi levado a plenário diante do impasse gerado pela questão dos royalties do petróleo. Na oportunidade, chegou-se a cogitar a possibilidade de que Orçamento fosse aprovado através de uma Comissão Representativa, que seria formada por menos de 5% dos parlamentares. A ideia foi abandonada diante da possibilidade de uma nova judicialização sobre procedimentos do Legislativo.

Sem uma precisão orçamentária, o governo decidiu editar uma MP (Medida Provisória) com a liberação de crédito extraordinário de R\$ 42,5 bilhões.

Tempo bom para os acima da lei

A ausência de convicções num homem público sempre traz preocupações. O novo presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, passou ao País essa impressão ao dizer que não seria cumprida a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que cassou o mandato de quatro deputados. Alegou que caberia ao Legislativo a prerrogativa de dar a última palavra. Mas um dia depois deixou claro que inexistente a possibilidade de não ser cumprida a decisão do Supremo e que não haverá confronto.

É bem possível que entre um dia e o outro alguém tenha soprado nos seus ouvidos esta informação: “Presidente, cuidado, existe no Código Penal (artigos 330 e 359) a figura do crime de desobediência, que se configura nos casos de descumprimento de ordem judicial”. Talvez também lhe tenham esclarecido que o Supremo já decidiu, pacificamente, que “o destinatário da ordem judicial não pode descumprir-la, ainda que invoque precedente do STF” (STJ, RHC 2.817). Alves havia posto em dúvida a decisão condenatória do mensalão ao argumento de que quatro ministros votaram em sentido contrário.

Quando for intimado da decisão do STF, logo após a publicação do acórdão, Alves terá de mostrar qual é o seu real entendimento. A impressão que ele deixa, com sua ruim biografia, marcada mais pela esperteza pessoal do que por gestos de grandeza em favor do País, é a de que não tem mesmo ideia do respeito que todos devemos às decisões judiciais.

Rui Barbosa, o grande defensor do Direito e das liberdades, costumava dizer que “uma sentença é uma sentença; não po-

Se ceder à pressão do PT, Alves estará protegendo o crime e os que o praticaram

de ser julgada por outro Poder. Será desatendida; poderá ser violada, desrespeitada; mas não pode ser julgada”. Se ceder à pressão do PT, Alves estará protegendo o crime e aqueles que o praticaram, ou seja, José Dirceu, José Genoino, João Paulo Cunha, Valdemar Costa Neto e Pedro Henry, todos condenados por lamentável conduta criminosa.

Da forma como as coisas caminham na Câmara dos Deputados, o tempo continua ótimo para algumas pessoas que se sentem acima da lei. Realmente, os deputados federais condenados, mais José Dirceu, encontram-se na condição de pessoas diferenciadas, não alcançadas pelos efeitos das condenações.

Mesmo tendo os seus direitos políticos cassados, os deputados estão a exercer os mandatos e isso se mostra inadmissível. O Congresso Nacional tem, sim, o poder de ele próprio julgar e cassar o mandato de deputados federais e senadores, mas em circunstâncias especialíssimas, como no caso de ilícitos penais e administrativos lá investigados (a recente cassação do mandato de um senador deixou isso muito claro).

Mas quando se trata de crimes horripilantes, apurados e julgados pelo STF – caso do mensalão –, o dever do Congresso é cumprir a decisão da Suprema Corte e afastar de imediato os parlamentares. Como pode um deputado federal que perdeu os direitos políticos, além de condenado pelo crime de corrupção, participar do processo de elaboração de leis?

Em verdade, o Congresso Nacional é hoje dirigido por duas agremiações partidárias claramente anestesiadas: o PT, pela embriaguez que a farra do dinheiro público proporciona, e o PMDB, pelo desejo incontrolável e insaciável de se manter no poder a qualquer preço. É um casamento perfeito, que nenhum religioso teria a coragem de abençoar.

Pelo disposto na Constituição federal do Brasil, o Poder que executa as leis não julga nem as elabora, o que aprova as leis não as executa nem julga e o que julga não executa as leis nem pode criá-las. Esse equilíbrio notável, fruto da evolução da humanidade, está ameaçado pela força de interesses partidários e pessoais com a marca da mesquinhez.

Em países como Estados Unidos, Alemanha, França, Japão e tantos outros, um deputado com os direitos políticos cassados, condenado por corrupção, formação de quadrilha, peculato e lavagem de dinheiro jamais poderia exercer o mandato que o povo lhe atribuiu. Soamente aqui, ao pretexto de preservar a vontade do eleitorado, os referidos condenados permanecem acima da lei.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

08 FEV 2013

No dia em que o Senado elegeu Renan Calheiros seu presidente, o senador Fernando Collor de Mello, seu igual, com o conhecido despreparo, chegou a dizer, bastante inflamado, que o eleito já fora julgado por aquela Casa, como se esse órgão, quebrando o princípio da autonomia e liberdade dos Poderes da República, pudesse julgar alguém. Ameaçador, com aquela valentia típica de Lampião, Collor chamou de “chantagista” o procurador-geral da República, porque este tão somente cumpriu o que a Constituição federal dele exige e denunciou Renan Calheiros por infrações já bem conhecidas do povo brasileiro.

Collor, o mesmo que enganou toda a Nação e por isso mesmo levou um belo pontapé no traseiro, sempre tentou passar a ideia de ser um homem corajoso. Muitos nos lembramos de quando ele disse que tinha “aquilo roxo” e que com um simples tiro mataria a inflação. E todos nós vimos o que Collor fez com a inflação e com o nosso dinheiro, que ele tomou, e em nenhum momento pareceu ficar nem um pouquinho roxo de vergonha.

Do mesmo calibre são as críticas que o raivoso ex-presidente da Câmara, deputado Marco Maia, lançou contra o Judiciário e a imprensa, sem perceber, dada a sua insensibilidade, que atingem só a ele próprio. Poucos políticos que ocuparam a presidência da Câmara dos Deputados foram tão inexpressivos como Marco Maia, possivelmente de quem não se lembrará com saudade.

Não houve um único ato dele que demonstrasse desprendimento e elevação de espírito, tendo-se fixado, em grande parte do tempo, em culpar as elites, o Judiciário e a imprensa, sem olhar para si próprio. Talvez não tenha espelho em casa.

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

08 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

A ação contra os baderneiros

Numa iniciativa inédita, o Ministério Público (MP) estadual denunciou 72 pessoas que invadiram a Reitoria da Universidade de São Paulo (USP), em novembro de 2011, por crimes de formação de quadrilha, posse de explosivos, dano ao patrimônio público, desobediência legal e pichação. Em protesto contra a presença da Polícia Militar na Cidade Universitária, que dias antes havia prendido em flagrante três estudantes fumando maconha nas proximidades do Departamento de História e Geografia, o grupo ocupou o prédio da Reitoria por oito dias, depredou viaturas policiais e resistiu à execução da reintegração de posse autorizada pela Justiça. Os baderneiros acabaram presos.

Cerca de 50 dos acusados são alunos da universidade. Os demais são vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp), que há muito tempo é controlado por pequenas facções radicais de esquerda e se acostumou a promover ocupações e depredações para criar situações de fato e ganhar manchetes nos jornais. Segundo a denúncia do MP, “eles destruíram, inutilizaram e deterioraram coisa alheia, pertencente ao patrimônio do Estado”.

Um dos laudos da Polícia Técnica comprovou pichações. Outro laudo pericial mostrou que os invasores carregavam litros de gasolina, artefatos in-

cendiários e caixas de foguetes pirotécnicos. “Esses artefatos seriam suficientes para causar incêndios ou, quando arremessados contra pessoas, poderiam causar queimaduras graves”, diz a denúncia do MP.

Os dirigentes do Sintusp já foram processados antes, mas essa foi a primeira vez que estudantes de graduação e pós-graduação foram denunciados por crimes que podem resultar numa condenação de até oito anos de prisão, caso a queixa-crime seja aceita pela Justiça. Seis dias antes da denúncia, alguns dos estudantes e funcionários denunciados pelo MP estadual tinham sido absolvidos em processo administrativo movido na USP. Outros receberam sanções muito brandas, de até 15 dias de suspensão.

O processo judicial é diferente do processo administrativo – e mais complexo. Além disso, qualquer que seja a decisão do processo administrativo, ela não interfere na decisão do processo judicial. “Uma coisa nada tem a ver com a outra”, diz a autora da denúncia criminal, a promotora Eliana Passarelli, no que tem razão. Já os alunos e funcionários alegam que o processo administrativo os inocentou e que o MP, com sua denúncia, está “criminalizando a atividade política estudantil”.

O problema, na realidade, é outro. Pela legislação processual penal, tanto o inquérito policial quanto a ação penal proposta com base nele têm de especificar o papel de cada acu-

sado na prática do crime que lhe é imputado. E isso não ocorreu na queixa-crime apresentada pela promotora. É esse, aliás, o argumento invocado pelos advogados dos 72 estudantes e funcionários acionados pela promotora para alegar que a denúncia é inepta. Esse é o mesmo argumento invocado pelos advogados dos policiais militares que em 1992 invadiram o Pavilhão Nove da antiga Casa de Detenção, que resultou na morte de 111 presos. Os advogados não negam o crime, mas alegam que os inquéritos não apontam a responsabilidade de cada acusado.

A promotora Eliana Passarelli reconhece que não foi possível individualizar o comportamento de cada um dos 72 acusados, em sua denúncia, mas afirma que todos são culpados por terem se omitido no momento da invasão, das depredações e da resistência ao cumprimento da ação de reintegração de posse. “É caso de omissão causal. Os acusados poderiam ter saído da Reitoria e lá ficaram. A todos foram imputados todos os delitos porque ninguém quis dizer quem fez o que”, afirmou.

O caso será julgado no Fórum Criminal da Barra Funda e o embate entre a promotoria e os advogados de defesa deverá girar mais sobre questões processuais do que sobre questões substantivas, que dizem respeito a condutas irresponsáveis e inadmissíveis de quem insiste em fazer da violência um instrumento de protesto.

08 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Assembleia quer emenda da 'impunidade', diz promotor

Integrantes do Ministério Público reagem à proposta que cria espécie de foro privilegiado em investigações que têm deputados paulistas como alvo

"É assim que nascem as PECs da impunidade", declarou ontem o promotor de Justiça Saad Mazloum sobre Proposta de Emenda à Constituição que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo para concentrar nas mãos do chefe do Ministério Público atribuição de investigar deputados estaduais por improbidade. A meta da proposta é enfraquecer os promotores sob alegação de que praticam abusos.

Mazloum e o promotor Silvio Marques são autores da ação civil que irritou os parlamentares porque tira deles o auxílio-moradia – privilégio pago aos 94 deputados paulistas. "Qualquer projeto nesse sentido é absolutamente inconstitucional", disse Marques.

A iniciativa de um grupo de deputados provocou reação em série nas promotorias. O procurador-geral de Justiça de São Paulo, Márcio Fernando Elias Rosa, se colocou "clara e inequivocamente" contrário à medida que os deputados querem aprovar.

"A proposta de concentração de poder no procurador-geral não é só inconveniente para o Ministério Público, mas sobretudo e antes de tudo para a sociedade, para a defesa do próprio Estado e para a afirmação da cidadania", afirmou Rosa. Para ele, "a atuação exitosa do Ministério Público só reafirma a adequação do modelo atual". "A discussão é desnecessária, extemporânea e inconciliável com o momento do País, de afirmação da democracia e da República", disse.

"Não suprimimos o respeito ao Legislativo, que tem o papel de discutir a conformação legal que se

● 'Privilégios imorais'

SAAD MAZLOUM

PROMOTOR DE JUSTIÇA

"Alguns deputados não querem perder privilégios imorais, como o auxílio-moradia, como já foi reconhecido liminarmente pela Justiça"

"É assim que nascem as PECs da impunidade"

deve dar ao Estado e suas instituições, mas por maior que seja nosso respeito, em relação ao mérito é preciso que fique de maneira clara e inequívoca a nossa recusa a qualquer tentativa nesse sentido, mesmo porque os resultados positivos da nossa atuação não confirmam tal tentativa", completou.

Casuística. A Associação Paulista do Ministério Público repudiou veementemente "o manejo de medidas legislativas casuísticas, sem qualquer interesse para o povo paulista". A entidade ressalta que "incumbe aos promotores de Justiça, membros do Ministério Público de primeira instância, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, bem como da probidade e legalidade administrativas, quando a responsabilidade for decorrente de ato praticado por deputado estadual".

A Associação declarou "confiança e apoio a todos os promotores que, no desempenho de suas prerrogativas e no estrito exercício de suas funções legais e constitucionais, adotam medidas de caráter administrativo ou judicial na proteção dos cofres públicos".

TUTTY

Ah, bom!

No encontro com Joaquim Barbosa, o presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, explicou qual seria a "palavra final" do Legislativo sobre decisões do STF: "Sim, senhor!"

08 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Condenada mulher que gravou vídeo e expôs traição na internet

Traída terá de pagar R\$ 67 mil à suposta amante do então marido; para TJ, ela não poderia expor privacidade de rival

A mulher que expôs em rede social na internet a traição que sofreu da melhor amiga foi condenada a pagar R\$ 67 mil de indenização à suposta amante do ex-marido, em Sorocaba. A decisão, do Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo, ainda admite recurso.

O caso, que teve repercussão nacional em 2010, ficou conhecido como "barraco de Sorocaba". A desconfiança começou quando a advogada V.O., de 35 anos, descobriu que sua amiga J.C., de 33, conversava com frequência com seu marido pela internet.

V.O. conseguiu comprovar a traição quando encontrou centenas de e-mails trocados entre os dois. Ela reuniu as provas, chamou a mulher em sua casa e gravou um vídeo em que apresentava os e-mails e a agredia.

As imagens mostravam a advogada agarrando J.C. pelos cabelos, derrubando-a sobre uma cadeira. Em 27 de junho, V.O. postou o vídeo em sua página no Orkut e uma hora depois ele estava espalhado por toda a rede.

As duas mulheres e os seus maridos eram amigos próximos.

V.O. e o marido foram padrinhos de casamento do casal.

A suposta amante entrou com ação por danos morais. De acordo com o advogado, Márcio Leme, a decisão do Tribunal não levou em conta a traição, mas a humilhação pública sofrida pela cliente.

O TJ aceitou a tese de que não se pode expor a privacidade de outra pessoa. Para Leme, o tribunal considerou que V.O. praticou um ato ilícito ao ter planejado a ação, além de ter declarado à imprensa, na época, que o fez por vingança.

De acordo com o advogado, o valor da indenização não repara a humilhação sofrida pela vítima, mas ao menos penaliza a autora da ofensa. A advogada informou que vai recorrer da decisão do TJ.

08 FEV 2013

METRO

Lei ACP aciona TJ contra feriado

A Associação Comercial do Paraná protocolou ontem, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin), da Lei Municipal nº 14.224/13 que instituiu no calendário oficial de feriados curitibanos o Dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro. O Sindicato de Empresas da Construção Civil do Paraná (Sinduscon) figura como coautor da ação.

A Adin faz referência a decisões dos tribunais de Justiça de Goiás, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que consideraram inconstitucionais leis municipais que pretendiam instituir o feriado nos municípios de Goiânia, São José, Porto Alegre, Pelotas e Alvorada. ☺

METRO 08 FEV 2013

Bolsa destinará R\$ 180 milhões para formação de presos

Os presos que cumprem pena nos regimes aberto, semiaberto ou fechado poderão ter acesso a cursos profissionalizantes gratuitos, oferecidos em institutos federais de educação, unidades do Sistema 'S' e escolas técnicas estaduais. Foi assinado ontem um acordo para destinar R\$ 180 milhões à abertura de 35 mil vagas no Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) este ano. Estão previstas 90 mil vagas até o fim de 2014.

Atualmente, apenas 2,9% dos presidiários fazem algum tipo de curso técnico, em troca da redução de pena. O governo avalia que a falta de formação dificulta a entrada dos detentos no mercado de trabalho. "Estamos buscando estimular a ressocialização dos presos, e a educação é uma oportunidade para que o egresso tenha mais oportunidades de conseguir um emprego", afirmou o ministro da Educação, Aloizio Mercadante.



O Bolsa-Formação não passará diretamente dinheiro ao preso. Os recursos são usados para o pagamento do curso e do transporte. A prioridade são detentos que apenas dormem nos presídios, porque não há necessidade de escolta.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, reco-

nheceu que os presídios brasileiros estão despreparados para recuperar o preso. "Ter a oportunidade de estudar melhora a condição de recuperação da pessoa que sofre condenação penal", avalia.

Além das estruturas colocadas à disposição pelos Estados, o governo espera oferecer cursos dentro dos presídios. A promessa é construir 760 salas de aula. Para cada 12 horas de cursos, a pena será reduzida em um dia. "Isso implica na redução de custos para o estado", declarou o diretor do Depen (Departamento Penitenciário Nacional), Augusto Rossini.

A população carcerária no Brasil é a quarta maior do mundo - passa de 500 mil pessoas, que cumprem penas em 1.420 penitenciárias

TRIBUNA DO PARANÁ

Rescisão só na Justiça

Os 336 funcionários que trabalhavam na empresa paranaense Todeschini só deverão conseguir na Justiça os valores da rescisão trabalhista e do salário referente ao mês de janeiro, que somam aproximadamente R\$ 3 milhões. É o que prevê o presidente do STIP, sindicato que representa a categoria, Gilmar Servidoni. Enquanto isso, a entidade pretende apressar a liberação do FGTS e dos papéis para a entrada no seguro desemprego dos trabalhadores, o que deve acontecer na próxima semana.

Para garantir o pagamento, o sindicato também tenta autorização para acompanhar as movimentações dos recursos da empresa, além de fazer com que os valores nas contas da Todeschini ou pagamentos dos clientes, como supermercados que compraram produtos da marca, sejam direcionados à conta destinada ao pagamento dos funcionários. "Fizemos dois ofícios ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, e entramos com ação cautelar de arresto para ter domínio da conta e solicitar que a Justiça segure o dinheiro", explica Servidoni.

Administração

De acordo com o advogado da família dona da marca, Jorge Domingos Neto, desde 2006 os fundadores não administravam a Todeschini, apenas a fábrica. A empresa mantinha modelo de negócio junto com a AC Alimentos e Condimentos, que fornecia matéria prima para a produção, sob responsabilidade da Todeschini, e que recebia os produtos para então comercializá-los. No entanto, ele não tem informações de como será o acerto com os funcionários. A reportagem tentou entrar em contato com a AC Alimentos e Condimentos, mas ninguém atendeu as ligações na sede da empresa.

08 FEV 2013

Xisto

A Justiça indeferiu liminar que pedia o fechamento imediato da unidade de industrialização de xisto da Petrobras, em São Mateus no Sul. O pedido havia sido apresentado pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), por considerar que a fábrica causa danos ambientais e prejuízos à saúde da população. O juiz entendeu que haveria "prejuízo social bastante elevado" se a unidade fosse fechada, já que provocaria a desaceleração da economia local.

08 FEV 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Adversário de Betí Pavin pede nova cassação

O empresário Zé Vicente, ex-candidato do PSC à prefeitura de Colombo, em nota oficial, minimizou a decisão monocrática do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) garantindo a posse da adversária Beti Pavin (PSDB) na prefeitura local. "Em razão da decisão monocrática do ministro Marco Aurélio, divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 06 de fevereiro, trata-se de decisão precária que será reformada quando a matéria for analisada pelo colegiado do TSE", diz um trecho do comunicado do ex-candidato.

NOTA POLÍTICA

Contra o feriado

A Associação Comercial do Paraná protocolou ontem, junto ao Tribunal de Justiça, ação direta de inconstitucionalidade da lei municipal que instituiu no calendário oficial de feriados curitibanos o Dia da Consciência Negra, a ser observado no dia 20 de novembro. A entidade baseou suas alegações nas perdas volumosas na produção industrial e na atividade comercial.

07/ FEV/2013

OAB PR

Decisão do TJ acolhe tese da PGE que obtém redução em valor de precatório

A 1.º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) acolheu na sessão da última terça-feira (5) tese da Procuradoria Geral do Estado quanto a encargos incidentes sobre uma dívida referente à construção da Ferrovia Central do Paraná, quando do julgamento dos embargos de declaração nº 163.397-0/01.

Os desembargadores discutiram juros incidentes sobre dívida decorrente de sentença proferida na ação condenatória nº 1452/1979, da 4.º Vara da Fazenda Pública de Curitiba. A decisão do TJ rejeita a capitalização de juros de mora (juros sobre juros), o que representa uma redução da dívida em torno de R\$ 3 bilhões em precatórios. Ainda cabe recurso em face dessa decisão. "Trata-se de economia importante aos cofres públicos estaduais", disse o procurador geral do Estado, Julio Zem Cardozo.

Decisão semelhante a respeito da mesma obra já foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em discussão referente à ação condenatória 11091 da 4.º Vara da Fazenda Pública de Curitiba, o que representou economia de mais de R\$ 18 bilhões.